



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO 018/2021 - PSE/SEMTRAS

Santarém-Pa, 01 de fevereiro de 2021.

A Vossa Senhoria, a Sra.

Celsa Maria Gomes de Brito Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém/PA

Av. Sergio Henn, 838 - Aeroporto Velho.

Prezada Senhora,

Segue em anexo, o quantitativo de referência para a aquisição de alimentos, visando a necessidade de continuidade da prestação deste serviço no atendimento ao migrante e refugiado na casa de autogestão monitorada, gerida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, no que se refere a imprevisibilidade do trabalho e vulnerabilidade dos migrantes e refugiados.

Sendo a SEMTRAS, o órgão gestor da Assistência Social do Município de Santarém-PA, que possui dentro de seu escopo de competência e deveres o atendimento a população de migrantes e refugiados, consoante a diferentes normativas do ordenamento jurídico brasileiro. Conforme prioriza a Secretaria Nacional de Assistência Social estabelecido em 2016, que é de responsabilidade dos municípios, a luz da Constituição Federal, da LOAS e da NOB/SUAS, 2012.

Não menos importante, a Lei Federal da Migração n.º 13.445/2017 que estabelece em seu Art. 3º - garantias aplicáveis a política migratória que deverão ser observadas na atuação do Município, aqui ilustrado pela SEMTRAS. Entre os deveres estabelecidos neste diploma normativo para com o imigrante estão acolhida humanitária, inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas, proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e efetividade aos direitos dos residentes fronteiriços.

Assim como a Lei nº 13.684/2018, que estabelece medidas de Assistência Humanitária aos Imigrantes, em seu Art. 5º, inciso VI — proteção dos direitos das mulheres, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, da população indígena, das comunidades tradicionais atingidas e de outros grupos sociais vulneráveis; e completando com o inciso IX — que versa sobre a garantia de logística e distribuição de insumos, contribuindo assim com a proteção integral dos migrantes e refugiados.

Na mesma esteira, em consonância com a atuação e deveres do Município, a Lei nº 9474/97 estabelece que o direito ao refúgio é prerrogativa daqueles que chegam ao território nacional e expressam sua vontade em fazê-lo, devendo ter acesso ao processo de solicitação e que os processos de reconhecimento da condição de refugiado são gratuitos e considerados urgentes.

Gabinete SEMTRAS

RECEBIDO EM 01/02/2021

HORA: 12:00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Por sua vez, o Decreto nº 581/2021 – GAP/PMS, de 27 de Janeiro de 2021, declarou a situação de emergência social no Município de Belém, em virtude da intensa migração de indígenas venezuelanos, da etnia Warao determinando que o atendimento a essas populações vulneráveis deve ser realizado através de plano de trabalho da SEMTRAS que se responsabiliza pela Política de Assistência Social em contexto de urgência. Finalmente, o mesmo decreto ressalta que ficarão dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários a execução do plano de trabalho emergencial.³ Ainda, a Lei Organica de Assistência nº 8.742/1993, em seu Art. 15 -estabelece que compete aos municípios atender as ações assistenciais de caráter de emergência, tais como a estabelecida no decreto declaratório de emergência, diante do contexto migratório venezuelano que chega a Santarém.

Considerando ainda, o Decreto nº 044/2021 – GAP/PMS de 06 de Janeiro de 2021, prorroga a situação de Calamidade Pública no Município de Santarém em decorrência da pandemia infecciosa de Coronavírus (Covid-19), reconhecida pela organização mundial de saúde e da outras providencias. E o Decreto nº 595/2021 –GAP/PMS de 31/01/2021, que dispõe sobre a atualização de medidas temporárias para enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus e em consequência da classificação do bandeiramento preto, estabelece o LOCKDOWN na região do baixo amazonas e dá providências.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID- 19) constituiu uma Emergência de Saúde Publica de Importancia Internacional – o mais alto nível de alerta da organização, conforme o previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Portanto, considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Vigilância em Saúde (Secretária Estadual de Saúde) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), e as ações estabelecidas pelo governo municipal através dos decretos acima referidos. A gestão municipal de Assistência Social adota estratégias para observação, prevenção e encaminhamento aos cuidados de saúde para minimizar o risco da disseminação do vírus na rede socioassistencial –CAAF.

E notável que as populações refugiadas que estão em Santarém possuem vulnerabilidades específicas do ponto de vista da proteção que requerem um cuidado singular, notadamente, grupos indígenas, crianças separadas e desacompanhadas, mulheres com crianças, pessoas em situação de violência sexual e de gênero, população LGBT+. Visando a atenção integral e eficiente a estas pessoas e cientes das necessidades em conformidade com a lei é pertinente uma mobilização ainda maior da SEMTRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Da leitura das normativas supracitadas, depreende-se que os deveres municipais aplicáveis a SEMTRAS para com a questão migratória e de refúgio são estabelecidos em dois contextos. O primeiro é emergencial, abarcando necessidades primárias como abrigo e alimentação, ao passo que o segundo é de caráter mais perene, fornecendo meios de integração local com vistas a solução duradouras. Isso porque, considera a extensão de mais um ano da situação de urgência, fazem-se necessárias outras medidas que assegurem meios de vida às populações migrantes e refugiadas, a fim de garantir-lhe instrumentos que permitam cada vez mais sua autonomia no Município.

Assim sendo, em cumprimento aos deveres constitucionais e legais que recaem sobre o Município de Santarém e considerando o papel da SEMTRAS no atendimento integral e execução de políticas sociais para populações migrantes e refugiadas, funda-se a CASA DE ACOLOHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS da SEMTRAS, com funcionamento na antiga estrada Piquiatuba s/n, bairro Cambuquira, na Chácara Roberto Magalhães, com atendimento socioassistencial e implementações emergenciais a esse público.

O modelo de entrega e preparação é buscando atender a especificidade do serviço, ou seja, intenso fluxo migratório, que se modifica diariamente, com grande número de entrada e saída da casa de autogestão monitorada, além de respeitar a cultura alimentar dos indígenas Warao, obrigando as equipes precisarem constantemente se adequarem na garantia do serviço.

Solicitamos ainda que determine ao Setor de Compras para a realização de cotação de preços dos materiais de gênero alimentício conforme o quantitativo de referência, atendendo assim, o disposto na legislação.

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

CLAUDIA
REGINA
QUEIROZ
REIS:392317
63253

Assinado de forma
digital por
CLAUDIA REGINA
QUEIROZ
REIS:39231763253
Dados: 2021.02.23
09:29:04 -03'00'

CELSA MARIA
GOMES DE
BRITO
SILVA:414772
51200

Assinado de forma
digital por CELSA
MARIA GOMES DE
BRITO
SILVA:41477251200
Dados: 2021.02.23
09:31:54 -03'00'


Glaucya da Silva Mello Fiori

Chefe de Divisão da Proteção Social Especial - PSE/SEMTRAS
Decreto nº 549/2021 – GAP/PMS

Glaucya da Silva Mello Fiori
Chefe de Divisão da PSE-SEMTRAS
Decreto nº 549/2021 - GAP/PMS

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS
IMIGRANTES INDÍGENAS VENEZUELANOS DA ETNIA WARÃO, ABRIGADOS NA CASA
DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS – CAAF DE SANTARÉM/PA**



QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
1	Açúcar branco, cristal, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	Frd	65
2	Achocolatado em pó instantâneo, peso líquido 400g, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	30
3	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 2 L, pacote com 6 garrafas, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	Pct	35
4	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses no mínimo, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg.	Frd	80
5	Aveia, em flocos, embalagem 450 g, caixa com 24 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	4
6	Azeite de dendê, puro, baixa acidez, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	8
7	Biscoito, tipo doce, sem recheio, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	70
8	Biscoito, tipo salgado, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	70
9	Café, torrado e moído, Ingredientes: 100% café, não contém glúten, peso líquido 250g, fardo com 20 pacotes, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Frd	90
10	Caldo de Galinha, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	Caixinha	99
11	Caldo de Carne, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	Caixinha	90
12	Carne bovina, com osso, tipo lombo, congelada, 10% de gordura, embalagem plástica pacote de 05 kg.	Kg	750
13	Carne bovina, de primeira, sem osso, tipo colchão mole, embalagem plástica pacote de 01 kg.	Kg	400
14	Carne bovina, moída, de primeira, congelada, sem osso e sem gordura, embalagem plástica pacote de 01 kg.	Kg	1000
15	Catchup tradicional, peso líquido 300 g, embalagem Tetra Pak, caixa com 27 unidades, validade 12 meses no mínimo.	Cx	10
16	Cereal para alimentação infantil, com probiótico, lata com 400 g, caixa com 18 latas, aplicação mingau, prazo de validade 12 meses no mínimo. Características adicionais: sabores arroz, arroz e aveia, multicereais e milho.	Cx	4
17	Creme de leite, peso líquido 200 g, embalagem Tetra Pak, caixa com 27 unidades, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Cx	13
18	Farinha de mandioca amarela, regional, tipo 1, pacote peso líquido 1 kg, fardo com 30 kg, validade mínima 180 dias.	Sc	15
19	Farinha de Milho Flocada, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, validade 12 meses no mínimo.	Frd	20
20	Farinha de tapioca natural, regional, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Frd	8
21	Farinha de trigo, com fermento, especial para bolos, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04	Frd	25

	meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.		
22	Farinha de trigo, sem fermento, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	Frd	25
23	Feijão rajado, tipo 1, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo de validade 180 dias.	Frd	30
24	Frango inteiro, de primeira qualidade, congelado, prazo de validade 12 meses no mínimo, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	5000
25	Leite em pó, integral, peso líquido 200 g, fardo com 50 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo, INGREDIENTE: Leite em pó integral; ALÉRGICOS: contém leite, contém lactose, não contém glúten.	Frd	80
26	Leite em pó, tipo integral, FORTIFICADO com Ferro, Zinco + VITAMINAS C, A, D e E + Cálcio, lata com 400 g, caixa com 24 latas, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Cx	4
27	Macarrão, tipo espaguete, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: com Sêmola e Ovos, prazo validade 12 meses no mínimo.	Frd	180
28	Macarrão, tipo parafuso, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: de Sêmola, prazo validade 12 meses no mínimo.	Frd	50
29	Margarina vegetal, com sal, peso líquido 250 g, caixa com 24 potes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	50
30	Molho de tomate, tradicional, peso líquido 340 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	Und	200
31	Óleo de soja, tipo 1, peso líquido 900 ml, caixa com 20 garrafa tipo Peti, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	50
32	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo 1, cuba com 30 unidades, caixa com 10 cubas.	Cx	30
33	Polpa de frutas natural, 100% polpa, diversos sabores, não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos, peso líquido 500 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	Pct	200
34	Sal, moído, iodado, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	Frd	6
35	Salsicha, tipo Viena, em conserva, embalagem lata, peso líquido 300 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	60
36	Sardinha, em conserva, embalagem lata, com ômega 3, com óleo de soja comestível, peso líquido 125 g, caixa com 50 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	34
37	Seleto de legumes, em conserva, embalagem lata, peso líquido 280 g no mínimo, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	15
38	Tempero completo, ingredientes: sal, alho e pimenta do reino, apresentação pasta, peso líquido 300 g, caixa com 24 unidades, aplicação uso culinário, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	10
39	Vinagre de álcool, embalagem Peti, peso líquido 750 ml, caixa com 12 garrafas, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sérgio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



NOTA TÉCNICA Nº 02/2021/SEMTRAS

ASSUNTO: Justificativa para compra de gêneros alimentícios para Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias – CAAF.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso dos acolhidos da CAAF.

1. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social foi criada a partir da Constituição Federal de 1988, a qual visou garantir os direitos e a criação de políticas públicas de atendimento à população brasileira. Em 1993 foi sancionada a Lei Nº 8.742, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) definindo as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil, no entanto, apenas em 2005 se consolida o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual foi previsto na LOAS e deliberado na IV Conferência Nacional de Assistência Social, sendo um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a proteção social básica voltada para prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a proteção social especial destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei nº12.435 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento bem estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social:

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.

REDE SOCIOASSISTENCIAL – SANTARÉM/PA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	08 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sérgio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	01 Unidade
Centro POP	01 Unidade
Equipe Especializada em Abordagem de Rua	01 Unidade
Equipe de AEPETI	01 Unidade
Centro Maria do Pará	01 Unidade
Convênios (APAE, ADEFIS, ADEVIBAM)	03 Unidades
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	01 Unidade
Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias	01 Unidade
Programa Família Acolhedora	01 Unidade
Convênio (AZILO)	01 Unidade
CONTROLE SOCIAL	
Conselhos Municipais de Direitos	08 Unidades Conselhos
CONSELHO TUTELAR	
Conselhos Tutelares	03 Unidades

Cada equipamento do SUAS oferta serviços, programas e projetos de forma contínua, assim como também oferta de Benefícios Assistenciais prestados a públicos específicos de forma integrada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Outra atividade desenvolvida é a atualização do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS) que concede certificação a entidades beneficentes, vinculando tais entidades ao sistema.

Enfim, destaca-se que a política de assistência social no Município de Santarém tem desenvolvido um trabalho eficaz à população, embora na atualidade o município esteja vivenciando um período turbulento e difícil com a pandemia do Covid-19, os atendimentos não param, e as equipes continuam empenhadas em atender as demandas da população santarena.

2. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Segundo a Norma de Operacional Básica do SUAS (2012) em seu Art. 87, a vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social a qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sérgio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



deve realizar produção, sistematização, análise e disseminação de informações das vulnerabilidades e riscos correntes sobre as famílias e indivíduos e das situações de violação de direitos em determinados territórios, assim como também, tratar do tipo, volume e padrões de qualidades dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial.

A vigilância sociassistencial visa subsidiar a gestão do SUAS a partir de dados extraídos dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela rede sociassistencial, bem como realiza o monitoramento destes. Outra atribuição importante da vigilância é a análise de território, onde busca apontar indicadores de vulnerabilidades e riscos sociais contribuindo desta forma com o planejamento das ações da rede sociassistencial contribuindo para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos.

3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é destinada à famílias e indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos de caráter relacional ou de pertencimento social (discriminações religiosa, etárias, étnicas, de gênero, por deficiências, entre outras), tendo como objetivo prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A Proteção Social Básica é a porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), visando ainda ampliar o acesso aos direitos sociais e de cidadania, por meio dos serviços de caráter preventivo, protetivo e proativo ofertados diretamente nos CRAS (MSD, 2009). A tabela abaixo mostra as áreas de abrangência de cada unidade de Cras no Município de Santarém/PA:

Tabela 2: Centros de Referência de Assistência Social do Município de Santarém/PA.

Centros de Referência de Assistência Social/CRAS	
Equipamento	Área de Abrangência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sergio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



<u>CRAS Alter do Chão</u> Tv. Antônio Febrônio Costa s/nº - Centro Entre Av. Firmino Bagata e Av. Everaldo Martins ao lado do Conselho Tutelar III CEP – 68.109-000 E-mail: cras_alterdochao@outlook.com	<u>Comunidades do Planalto Eixo Forte:</u> União, Nova União, Carauari, Ramal dos Coelhos, São Braz, Rocinha, Santa Luzia, Santa Rosa, Jatobá, São Raimundo, Ramal Paraíso, Irurama, São Sebastião, São Francisco de Carapanari, Vila Nova, São Pedro, Ponte Alta, Ponta de Pedras, Caranazal, Areia Branca e Alter do Chão. <u>Comunidades Ribeirinhas:</u> Maripá, Santi, Muratuba, Curipatá, Maicá- Arapiuns, Suruaca, Capixauã, Anumã, Taparí, Maripá, Pedra Branca, Rio Tapajós.
<u>CRAS Maracanã</u> Av. Maracanã, 365 - Elcione Barbalho próximo ao Residencial – Reserva Maracanã, antes da Escola Mun. Dom Floriano - CEP: 68.038-600 E-mail: crasmaracanastm@gmail.com	Maracanã I, Maracanã II, Nova Jerusalém, Nova Vitória, Elcione Barbalho e Bela Vista do Juá.
<u>CRAS Nova República</u> Tv. 25, s/n - Nova República. CEP – 68.025-000 E-mail: crasnovarepublica@hotmail.com 01 EQUIPE VOLANTE Atende as Comunidades do Planalto	Nova República, Vitória Régia, Santo André, São Francisco, Ipanema, Cambuquira, Matinha, Floresta e Bela Vista. <u>Comunidades do Planalto atendidas pela Equipe Volante:</u> Cipoal I, Cipoal II, São José, Tabocal, Cedro, Lavras, Igarapé do Pimenta, Murumurutuba, Santos da Boa Fé, São Francisco da Cavada, Santa Cruz, Jacamim, Secretaria, Santa Rosa, Amparador, Iruçu, Murumuru, Paupixuna, Igarapé Açu, Tapera Velha, Sumaúma. <u>Rios:</u> São José I e II, Nova Vista do Itiqui, São Benedito do Itiqui, São Raimundo do Itiqui.
<u>CRAS Ribeirinho</u> Av. Tapajós s/nº Altos Mercado 2000 CEP - 68.040-002 E-mail: crasribeirinho@gmail.com 01 EQUIPE VOLANTE	Aparecida, Caranazal, Esperança, Jardim Santarém, Aeroporto Velho, Liberdade, Mapiri, Laginho, Fátima, Aldeia, Salé e Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sergio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



Atende as Regiões de Rios	<u>Região de Rios atendidas pela Equipe Volante:</u> Região de Várzea, Região do Arapiuns, Região do Lago Grande e Região do Rio Tapajós.
<u>CRAS Santana</u> R. Gonçalves Dias, s/n – Santana Entre Barão de Guajará e Pedro Gentil CEP – 68.010-330 E-mail: crassantanastm@gmail.com	Santa Clara, Santana, Santíssimo, Prainha, Uruará.
<u>CRAS Santarenzinho</u> R. Ituqui, 1179, Alvorada Entre Tv. Resistência e Tv. Selva de Pedra CEP – 68.035-280 E-mail: crassantarenzinho@gmail.com	Santarenzinho, Amparo, Alvorada, Conquista, São Cristóvão, Novo Horizonte, Com. Cucurunã, Com. do Pajuçara, Com. Santa Maria e Residencial Salvação
<u>CRAS São José Operário</u> R. Nações Unidas, s/ nº, São José Operário Entre Barão de São Nicolau e Tupaiulândia CEP – 68.015-060 E-mail: crassaojoseoperario@hotmail.com	São José Operário, Livramento, Área Verde, Diamantino e Interventoria.
<u>CRAS Urumari</u> R. Cristóvão Colombo, s/nº - Urumari Na antiga Escola João Batista Miléo CEP – 68.015-550 E-mail: cras-urumari@hotmail.com	Urumari, Jutai, Mararú, Jaderlândia, Maicá, Vigia, Pérola do Maicá, Urumanduba. <u>Comunidades do Planalto PA 370:</u> Açaizal, Tiningú, Bom Jardim, São Raimundo da Palestina, Miritituba, Com. Diamantino, Castela, Perema, Estrada Nova, Olho da Guia, Tipizal, Poço das Antas, São Jorge, Garrafão, Nova Império, Curupira, Boa Esperança, (São Miguel - Ramal do Gato) (Ramal da Moça-Cruz de Igarapé Açu) Volta Grande, Igarapé Vermelho, Paxiuba, Valha Meu Deus, Riacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sergio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



	Verde, Castanheira, Ramal da Boa Sorte, Nova União, Porto Velho, Planalto Fé em Deus, Lírio do Vale, Guaraná, Lagoa São Pedro, Santa Rosa, Jardim Murea, São Francisco da Água Azul, Porto Alegre, Xavier, Igarapé da Lica, Santa Maria, Tambor, São Francisco Puraqué.
--	---

Fonte: Diagnóstico Socioterritorial do Município de Santarém/PA.

2.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

A partir da consciência de que a família é a unidade mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) considera a matricialidade sociofamiliar como umas das diretrizes estruturantes da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com isso, os serviços e programas da Proteção Social Básica - PSB ofertados por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, estão de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009):

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família/PAIF;
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3. Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.
4. Programa Criança Feliz;
5. Programa Acessuas Trabalho;
6. Programa PBC na Escola;
7. Benefícios Socioassistenciais.

Atualmente o Município de Santarém possui 08 (oito) unidades de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) que atendem a área urbana do município e 02 (duas) equipes volantes que atendem as áreas de comunidades ribeirinhas e planalto. As equipes dos CRAS contam com: Coordenação, equipe técnica (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo), Orientador Social, educador social, facilitadores (arte, música ou esporte), auxiliar administrativo, auxiliar de conservação, vigias, estagiários do CadÚnico, e estagiários do SCFV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sergio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



2.2.1 Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF

Nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família/PAIF é o principal serviço, o qual consiste no trabalho social de caráter continuado com famílias que vivenciam vulnerabilidade e/ou risco social, tendo como finalidade o fortalecimento da função protetiva das famílias, bem como, prevenir a ruptura dos seus vínculos familiares e comunitários, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida de seus membros, bem como, prevendo o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

2.2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), ofertado de forma a complementar o trabalho social com famílias por meio do PAIF, de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Em Santarém/PA o SCFV é realizado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo que seus usuários são divididos em grupos a por faixa etária (Crianças: 07 a 14 anos; Adolescentes: 15 a 17 anos e Idosos: a partir de 60 anos), considerando as especificidades dos ciclos de vidas, bem como pela caracterização de prioritário (vivencia situação de risco social: Trabalho infantil, negligência, evasão escolar entre outros) ou não prioritário.

3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Segundo a PNAS (2004), a Proteção Social de Média Complexidade oferece atendimentos às famílias e indivíduos com seu direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Em Santarém/PA, a PSE de Média complexidade é formada pelos equipamentos de CREAS, Centro M^a do Pará, Centro POP, Abordagem de Rua, Programa AEPETI e Convênios (APAE, ADEFIS e ADEVIBAM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sergio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



3.2 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O CREAS é uma unidade pública da Política de Assistência Social, que oferece serviços de atendimento às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos conforme demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras. Tais demandas podem estar relacionadas a violações de direitos contra criança, adolescente, mulher, idoso, população de rua, população LGBTI, pessoa vítima de tráfico de seres humanos e etc.

Em Santarém/PA o CREAS oferta os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA/PSC), nos quais são realizados acompanhamentos com orientações e encaminhamentos dos cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, o CREAS também oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

3.2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo – PAEFI

O PAEFI é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, oferecendo apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Seu objetivo é contribuir para o fortalecimento da família, incluindo-as no sistema de proteção social e nos serviços públicos, assim como na erradicação das violações de direitos na família, e a prevenção da reincidência de violações de direitos. O público alvo atendido pelo PAEFI são famílias e indivíduos (criança, adolescente, mulher, idoso, população de rua, população LGBTI, pessoa vítima de tráfico de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sérgio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



seres humanos e etc.), que vivenciam situações de riscos sociais devido sofrerem algum tipo de violações de direitos.

O serviço do PAEFI é realizado por meio de equipes técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) composta por psicólogo, assistente social, pedagogo e advogado, a fim de realizarem atendimentos e acompanhamentos de demandas de violações de direitos contra famílias e indivíduos residentes no Município de Santarém/PA, nas áreas urbanas e rurais (Planalto e Região de Rios).

3.2.2 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA/PSC)

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) estabelece que a rede socioassistencial desenvolva a oferta de serviços, programas e benefícios às famílias e indivíduos que vivenciem situações de vulnerabilidade e/ou risco social. Entre os eixos estruturantes da PNAS, destacam-se a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. É a partir desse referencial que o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA/PSC) deve ser ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), destinados ao atendimento de adolescentes que cometem atos infracionais e suas famílias.

O CREAS no Município de Santarém/PA possui uma equipe técnica específica para o serviço de MSE em meio aberto, que desenvolve atendimento e acompanhamento de adolescente autor de ato infracional, visando contemplar a sua responsabilização e a proteção social. O Serviço é referência para o Sistema de Justiça encaminhar os adolescentes que deverão cumprir medidas socioeducativas em meio aberto em cumprimento a determinação judicial dos Art. Nº117 e Art.118 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3.3 Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP

Para garantir os direitos das pessoas em situação de rua a Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social (SEMTRAS) dispõe do Centro de Referência especializado para População em Situação de Rua Centro Pop Dom Lino Vombommel, o qual é unidade estatal pública de Proteção Social de Média Complexidade da Política de Assistência Social que funciona de segunda a sexta feira, das 08h00 às 18h00, com atendimentos técnicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sérgio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com

referenciamento, encaminhamentos para a rede socioassistencial ou rede intersetorial (demais políticas públicas).

O Centro POP desenvolve serviços, programas e projetos em consonância com o Decreto 7.053/2009, visando:

“Proporcionar o acesso às pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica; Criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços; Apoiar a construção de novos projetos de vida; Promover ações para reinserção familiar e/ou comunitária.” (Decreto 7.053/2009 da União)

Entre as dimensões de trabalho da Política de Assistência Social no município de Santarém, o Centro Pop como serviço de proteção social atende grupo populacional heterogêneo, em situação de extrema pobreza, com as relações familiares rompidas/ ou fragilizadas, que utilizam espaços públicos como meio de moradia e subsistência, de forma permanente ou provisória. O Centro POP possui uma equipe composta por uma coordenação, equipe técnica (Assistente Social, psicólogo e pedagogo), educadores sociais, apoio administrativo, serviços gerais, cozinheiras, motorista e vigia.

Entre os serviços ofertados às pessoas em situação de rua atendidas, constam ainda: Provisão de Documentação civil; Endereço institucional como referência; Alimentação, guarda de pertences, higiene pessoal e lavanderia. Assim, para melhor eficácia dos trabalhos a serem realizados junto aos atendidos, a equipe técnica e educadores sociais desenvolve ações de orientações sobre: Cuidados Básicos em Saúde, Documentação e Cidadania, Educação e Formação Humana/Vida em Sociedade entre outros. Tais serviços e ações tem o intuito de promover garantia de direitos, resgatar e/ou fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover qualidade de vida e estimular a busca da autonomia dos indivíduos atendidos.

3.3.1 Serviço Especializado em Abordagem Social

No Município de Santarém o Serviço Especializado em Abordagem de Rua está vinculado ao Centro POP, a equipe é composta por um Coordenador (Assistente Social), um Técnico (Sociólogo) e um Orientador Social. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sérgio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109/2009), as ações desenvolvidas no Serviço Especializado em Abordagem Social visam identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados observando a natureza das violações, as condições em que o indivíduo vive, estratégias de sobrevivência, procedência e projetos de vida deste, assim como também busca construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, promover ações para a reinserção familiar e comunitária e ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, dos direitos e necessidades de inclusão social.

3.4 Centro Maria do Pará

O Centro Maria do Pará desenvolve o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo (PAEFI) da Proteção Social Especial de Média Complexidade voltado ao atendimento à mulheres em situação de violência doméstica. O centro fica lotado no mesmo endereço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no entanto, seu serviço é descentralizado e dispõe de uma equipe composta por uma coordenação e equipe técnica (psicóloga, assistente social, advogada e pedagoga) para realização dos atendimentos, ações e encaminhamentos necessário às mulheres que sofrem violência: física, psicológica, moral, patrimonial e sexual, com intuito de promover o acolhimento necessário à superação da situação de violência doméstica ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania e autoestima.

3.5 Programa de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI

A Resolução nº. 08/2013 do Ministério do Desenvolvimento Social, atualmente chamado de Ministério da Cidadania, aprova as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do Sistema único de Assistência Social, tais ações visam desenvolver mobilizações nos territórios do Município de Santarém/PA com incidência de trabalho infantil objetivando prevenir e erradicar o trabalho infantil, assim como, identificar, desenvolver proteção social à crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e acompanhar as ações de defesas, responsabilização e mobilização das ações do PETI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sérgio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



Com intuito de combater o trabalho infantil no Município de Santarém, a Secretaria Municipal de Trabalho e assistência Social conta com uma equipe composta por Coordenação (Psicóloga), Assistente Social e Pedagogo vinculada a Proteção Social Especial de Média Complexidade e fica lotada no prédio da secretaria. Suas atividades são desenvolvidas conforme os eixos do programa AEPETI criados pelo Ministério da Cidadania, sendo estes: Eixo 1 "Informação e Mobilização das Ações Estratégicas do PETI", Eixo 2 "Identificação", Eixo 3 "Proteção Social", Eixo 4 "Defesa e responsabilização" e Eixo 5 "Monitoramento".

3.6 Convênios (APAE, ADEFIS e ADEVIBAM)

Com intuito de garantir atendimento socioassistencial de qualidade às pessoas com deficiência, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTRAS, possui convênio com 03 (três) entidades, às quais acolhem tais demandas e realizam atendimentos segundo necessidade de cada indivíduo, sendo estas:

- Associação dos Deficientes Físicos de Santarém (ADEFIS): desenvolve ações e atividades tipificadas (Resolução CNAS nº 109/2009), voltadas para atender pessoas com deficiência física;
- Associação dos Deficientes Visuais do Baixo Amazonas (ADEVIBAM): desenvolve ações e atividades tipificadas (Resolução CNAS nº 109/2009), voltadas para atender pessoas com deficiência visual;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): realiza um trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, assim como visa promover qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania.

4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A estrutura do SUAS no Município de Santarém possui a Proteção Social Especial de Alta Complexidade que segundo a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004), desenvolve serviços que garantem proteção integral para famílias e indivíduo sem referência e, ou, em situação de ameaça necessitando ser retirado de seu núcleo familiar, ou comunitário (moradia, alimentação, higienização, e trabalho protegido).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sergio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com

A Alta Complexidade é formada pelos seguintes equipamentos: Casa de Acolhimento Reviver (CAR), Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias (CAAF), Programa Famílias Acolhedora (PFA).

4.2 Programa Família Acolhedora - PFA

A Proteção Social de Alta Complexidade possui ainda o Programa Família Acolhedora, que segundo a Lei nº 19.465/2014 desenvolve acolhimento familiar provisório de criança e adolescente que necessitam de proteção devido estarem com seus direitos ameaçados ou violados, vitimados de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e outros. De acordo com o art. 15 da referida lei, o Programa Família Acolhedora é efetuado de duas formas: a primeira de caráter voluntário, no qual as famílias acolhedoras não recebem nenhuma ajuda de custo e a outra com auxílio financeiro de ½ salário mínimo, a fim de suprir as necessidades básicas da criança e/ou adolescente, o recurso é advindo do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e/ou de Convênios com o Estado e a União.

A equipe técnica do PFA realizada atividades à criança ou adolescentes acolhidos pelo programa de acordo com planejamento mensal, com o objetivo de ofertar um serviço de qualidade baseado nos princípios ético e moral conforme estabelecidos na tipificação nacional de serviços socioassistenciais pautados na Resolução N° 109/2009 e segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) levando em conta a excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento, uma vez que a equipe é responsável por selecionar, capacitar e cadastrar famílias interessadas em participar, bem como habilitá-las e proceder ao acompanhamento das mesmas.

4.3 Casa de Acolhimento Reviver – CAR

Com intuito de acolher e desenvolver os atendimentos necessários às crianças e adolescentes afastados por ordem judicial de seu convívio familiar, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social dispõe da Casa de Acolhimento Reviver. O público alvo são crianças e adolescentes que segundo o art.130 do ECA, sofrem maus tratos, opressão ou abuso sexual praticado por um familiar ou responsável, com quem reside, a autoridade judiciária poderá determinar o afastamento do agressor da moradia comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sérgio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



Também conhecido como abrigo institucional, a unidade oferece acolhimento provisório a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por medida protetiva de abrigo prevista no (Art. 101 do ECA), devido a abandono familiar ou se o responsável familiar se encontre impossibilitado de cumprir com suas funções de cuidado e proteção. Após superação da situação de vulnerabilidade e risco social, a equipe técnica viabiliza o possível retorno da criança e adolescente ao convívio familiar ou, na impossibilidade, são encaminhados a família substituta.

4.4 Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias – CAAF

A rede socioassistencial conta ainda com uma Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias que de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009), esta desenvolve o serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua, configurando-se ainda como acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas ou grupo familiar com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento, respeitando o direito de permanência dos indivíduos e usufruto da cidade com segurança, bem como igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

Considerando o drama do crescente fluxo migratório da população venezuelana para o Brasil, fugindo de um estado de caos, miséria, escassez de alimentos e remédios e insegurança absoluta, há um grupo étnico peculiar, de indígenas destacados no ambiente urbano, com grandes habilidades de artesanato o povo indigena da etnia Warao, oriundos da região norte da Venezuela, que habitam há séculos o delta do rio Orinoco, no estado Delta Amacuro e regiões adjacentes dos estados Bolívar e Sucre, naquele país. Warao, na língua nativa, significa “povo da canoa”, pois a relação deste grupo com a água é íntima: são, tradicionalmente, pescadores e coletores, há cerca de 70 anos convertidos em horticultores, e vivem em comunidades de palafitas localizadas nas zonas ribeirinhas fluviais e marítimas, além de pântanos e bosques inundáveis da região de origem.

Diversos fatores, tais como a tragédia ambiental do represamento do rio Manamo, a deterioração das condições de subsistência e a invasão progressiva de suas terras por agricultores e pecuaristas causaram, desde a década de 1970, o êxodo territorial dessa etnia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sérgio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com

para os centros urbanos da Venezuela, intensificado nos últimos anos. Importante destaca, que mesmo vivendo no ambiente urbano, os indígenas warao tentam manter muitos aspectos de sua cultura e a coesão do grupo, retornando quanto conveniente ao lugar de origem.

A Casa de Acolhimento para adultos e famílias (CAAF) foi instituída pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em 01 novembro de 2017 a partir da chegada de um grupo de 30 (trinta) indígenas venezuelanos da etnia Warao, os quais vivenciavam situação de risco pessoal e social. A instituição conta com o apoio da rede intersetorial que tem se empenhado em realizar um trabalho conjunto, em prol das demandas trazidas por estes, a rede é composta pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP).

Considerando o amplo atendimento população indígena da etnia Warao da Casa de Acolhimento para adultos de famílias – CAAF e o amplo atendimento da Casa de Acolhimento Reviver as crianças e adolescentes em acolhimento institucional viemos através dessa nota técnica solicitar a Aquisição de gêneros alimentícios para uso dos acolhidos da CAR e CAAF.

Considerando que a CAAF e a CAR está com uma equipe multiprofissional qualificada para atender estes usuários e acolhidos disponibilizando de uma nutricionista para adequar a questão de alimentação, com cardápios variados, atendendo as necessidades nutricionais dos usuários e acolhidos.

Perfil das Famílias Acolhidas									
Venezuelanos Indígena Warao	Família	Criança		Adolescente		Adulto		Idoso	
		F	M	F	M	18 a 59 anos		60 ↑	
229	54	48	50	10	14				
						F	44	F	06
						M	53	M	04
Venezuelanos Não Indígenas	Família	Criança		Adolescente		Adulto		Idoso	
		F	M	F	M	18 a 59 anos		60 ↑	
12	10	0	01	0	01				
						F	01	F	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sérgio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



						M	09	M	0
Brasileiros	Família	Criança		Adolescente		Adulto		Idoso	
		F	M	F	M	18 a 59 anos		60 ↑	
15	07	02	03	01	0				
						F	05	F	01
						M	03	M	0
Outras Nacionalidades	Família	Criança		Adolescente		Adulto		Idoso	
		0 a 6 anos	7 a 11 anos	12 a 17 anos		18 a 59 anos		60 ↑	
02	02								
		F	0	F	0	F	0	F	0
		M	0	M	0	M	02	M	0

Considerações Finais

O direito humano à alimentação adequada (DHAA) consiste na disponibilidade, adequação, acessibilidade e estabilidade ininterrupta do acesso a alimentos, produzidos e consumidos de forma soberana, sustentável, digna e emancipatória. O DHAA não deve ser interpretado de forma estrita ou restritiva, resultando em um pacote mínimo de calorias, proteínas e outros nutrientes específicos, mas deve ser resolvido de maneira progressiva. No entanto, os estados têm a obrigação de implementar as ações necessárias para evitar ou aliviar a fome (CDESC, 2002), respeitando, protegendo e promovendo a alimentação da população.

A Segurança Alimentar e Nutricional é uma estratégia intersetorial e participativa, que consiste na realização do DHAA, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2013) e, também deve garantir a produção de conhecimento e acesso à informação da população



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sergio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com

em relação à praticas alimentares saudáveis, conforme descrito na Lei Federal nº 11.346 (Lei nº 11.346, 2006).

Ainda no processo de garantia de direitos e da segurança alimentar, entendemos ser indispensável o referido procedimento visto a quantidade de acolhidos nas duas unidades de acolhimento institucional.

Desta forma, solicitamos de Vossa Senhoria aquisição de gêneros alimentícios para os acolhidos da CAAF e CAR, para da alimentação nutricional dos nossos usuários e na melhoria na qualidade da saúde dos mesmos.


Glaucya da Silva Mello Fiori

Coordenadora da Proteção Social Especial – PSE
Decreto nº 156/2020 – GAP/PMS, de 18 de junho de 2020

Glaucya da Silva Mello Fiori
Chefe de Seção da PSE-SEMTRAS
Decreto nº 156/2020-GAP/PMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Av. Sérgio Henn, nº 838 - Aeroporto Velho - Santarém-PA - Cep: 68020 - 250 E-mail: semtrasdpe@gmail.com



REFERÊNCIAS

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASIL, Lei nº 109, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasil: DF, 25 de novembro de 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social. Caderno de Orientação Técnica Serviço de Acolhimento para Crianças e adolescentes. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas.** Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>>. Acesso em: 02 abr. 2019.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COBATE A FOME. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012.

O caderno de perguntas frequentes sobre o SCFV (2017), [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia social/perguntas e respostas /PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia%20social/perguntas%20e%20respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf) dia 30/04 as 15:30.

Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. - 1.ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2009, 9p.

SOCIAL, Secretaria do Desenvolvimento. **BPC na Escola.** Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/bpc-na-escola>>. Acesso em: 21 maio 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyzio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127



DECRETO Nº 581/2021 – GAP/PMS, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, DEVIDO O INTENSO PROCESSO DE IMIGRAÇÃO DOS INDÍGENAS DA ETNIA WARAO, ORIUNDOS DA VENEZUELA, SUBMETIDOS À SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

O Prefeito de Santarém, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de assegurar, aos nacionais e aos estrangeiros, o respeito de sua dignidade como pessoa humana, nos termos do art. 1º, inc. III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelo princípio da prevalência dos direitos humanos, nos termos do art. 4º, inc. II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, sobre a situação de grande influxo de indígenas estrangeiros, provenientes da Venezuela, pertencentes à etnia Warao;

CONSIDERANDO a situação no Município de Santarém, ante ao constante aumento do número de imigrantes que chega, e o fato de não possuir recursos locais e condições para manutenção dos imigrantes;

CONSIDERANDO, a insuficiência de recursos locais para o atendimento da demanda por alojamento, bens e serviços;

CONSIDERANDO a, ainda presente, possibilidade de disseminação de doenças infectocontagiosas e de fácil transmissão, que podem causar sérios riscos à saúde dos imigrantes e dos nacionais, especialmente intensificadas pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de rápida resposta do Poder Público, para preservação da saúde e da vida humana na região;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas urgentes e excepcionais para evitar consequências à saúde e segurança pública local;

CONSIDERANDO a o Decreto Municipal nº 044/2021-GAP/PMS de 06 de janeiro de 2021 que prorroga o Decreto nº 137/2020 – GAP/PMS, que declara situação de calamidade pública no Município de Santarém em decorrência da pandemia infecciosa de coronavírus (COVID-19) reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 296/2021-GAP/PMS de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a atualização das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyzio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127



DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência social no Município de Santarém, ante o influxo de indígenas estrangeiros desprovidos de meios de manutenção, que pretendem se estabelecer neste Município de forma permanente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, deverá constituir uma força tarefa para implementar ações emergenciais para assegurar a adequada assistência humanitária aos imigrantes indígenas.

Art. 3º Autoriza-se a realização de campanhas educativas de orientação, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA adotará todas as medidas cabíveis e necessárias para minimizar os riscos decorrentes da situação de anormalidade, com objetivo de proteção da saúde da população, priorizando a utilização do "Consultório de Rua" para fazer o acompanhamento dos imigrantes indígenas no transcurso de suas passagens pelo Município de Santarém.

Art. 5º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED a inclusão da criança e do adolescente indígena na rede municipal de ensino, combatendo as situações de exclusão escolar e trabalho infantil.

Art. 6º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução do Plano de Ação Intersetorial para atender aos indígenas da etnia Warao no Município de Santarém, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

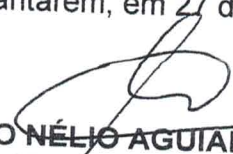
Parágrafo único: Os serviços contratados terão a sua duração limitada ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 7º A Administração Municipal buscará firmar acordos de cooperação com a União e o Estado do Pará, visando a repartição proporcional de responsabilidades pelo custeio e manutenção dos imigrantes indígenas Warao.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias em razão de relatório circunstanciado que o justifique.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de janeiro de 2021.


FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparencia)).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127



DECRETO Nº 044/2021 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O DECRETO Nº 137/2020 – GAP/PMS QUE DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA INFECCIOSA DE CORONAVÍRUS (COVID-19) RECONHECIDA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe é outorgada através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI; com fundamento no disposto no caput do artigo 196 da CF/88 que assegura o direito à saúde como garantia fundamental; no art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública e a importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia no Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os princípios da prevenção e precaução;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 687/2020 para a obtenção de recursos que devem ser destinados ao combate da pandemia de covid-19, conforme requer o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Santarém, deve atuar para garantir a prestação de serviços públicos essenciais à sociedade e impor medidas para auxiliar na diminuição da curva de crescimento da pandemia; e

CONSIDERANDO os Termos da Nota Técnica nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO os Termos do Parecer Técnico nº 001/2020 da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Santarém;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Aloysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127



DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a declaração do estado de Calamidade Pública no Município de Santarém, em virtude do desastre classificado e codificado como doenças Infecciosas Virais - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016/SEDEC.

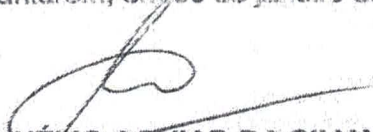
Art. 2º A declaração de situação de Calamidade Pública no Município de Santarém, terá efeitos até 31 de julho de 2021, para fins do previsto nos incisos I e II do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo ser prorrogado mediante análise do cenário epidemiológico da COVID-19.

Art. 3º Permanecem as disposições contidas na situação de declaração de emergência de que tratam os Decretos Municipais nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020, e todos os que sucederem atualizando tais medidas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembléia Legislativa do Pará, a homologação do presente Decreto, na forma como determina o artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2021.


FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará
E-mail: gap.g.santarém.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114/5127



DECRETO Nº 595/2021 – GAP/PMS, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E EM CONSEQUENCIA DA CLASSIFICAÇÃO DO BANDEIRAMENTO PRETO – LOCKDOWN NA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, com as deliberações do Comitê Gestor de Crise, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de Calamidade Pública vigente no Município de Santarém, em decorrência da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), prorrogada e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência vigente no Município de Santarém, ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse internacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde, através do Decreto nº 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a efetiva participação dos órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Santarém; e

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor de Crise da Pandemia, instituído através do Decreto nº 294/2021-GAP/PMS, deliberou pela recepção total, dentro de suas competências, dos regramentos que mantêm o bandeiramento preto na região do Baixo Amazonas, especificamente o Capítulo II (Zona de Contaminação Aguda – Bandeira Preta), e o Capítulo VIII, previstos no Decreto Estadual nº 800/2021, de 31 de maio de 2020, devidamente atualizado e republicado no dia 30 de janeiro de 2021, no âmbito do Estado do Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº. 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: gap@santarém.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114/5127



DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização das medidas temporárias, estabelecidas para enfrentamento à pandemia do Coronavírus – COVID-19, enquanto perdurar a classificação do bandeiramento preto para região do Baixo Amazonas, no âmbito do Município de Santarém, de acordo com o Decreto Estadual.

Art. 2º Fica proibida a circulação de pessoas, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, que poderá estar acompanhado por criança pequena, nos seguintes casos:

- I - para aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos médico-hospitalares, produtos de limpeza e higiene pessoal;
- II - para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde;
- III - para realização de operações de saque e depósito de numerário; e
- IV - para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Nos casos permitidos de circulação de pessoas é obrigatório o uso de máscara em qualquer ambiente público;

§ 2º A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19, somente é permitida para os fins estabelecidos no inciso II do *caput* deste artigo, assistida de uma pessoa;

§ 3º A circulação de pessoas nos casos permitidos deverá ser devidamente comprovada, inclusive com a apresentação de documento de identificação oficial com foto;

§ 4º Na hipótese do inciso IV do *caput* deste artigo, a comprovação deverá ser por documento de identidade funcional/laboral ou outro meio de prova idôneo;

§ 5º Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, a expedição de ato contendo os protocolos sanitários a serem observados pelos usuários e permissionários de transportes coletivos em geral;

§ 6º Os serviços de ônibus, táxi, mototáxi e de transporte por aplicativo de celular deverão exigir de seus passageiros a comprovação de que a circulação está amparada nos termos do *caput* deste artigo;

§ 7º Fica determinado à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, que adote as providências necessárias, junto às concessionárias de serviço de transporte público, visando coibir aglomeração dentro dos coletivos, garantindo que todos os usuários mantenham-se sentados, vedada a viagem nos corredores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyso Chaves, nº 853 - Jardim Santarém - CEP. 68030-360 - Santarém/Pará
E-mail: gapa@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114/5127



§ 8º A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção estende-se aos usuários do transporte público municipal, tais como: ônibus, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo, lancha, barcos e similares, devendo o referido uso ser fiscalizado pelo condutor/motorista, em corresponsabilidade com a pessoa jurídica a que esteja vinculado.

Art. 3º Fica proibida toda e qualquer reunião, pública ou privada, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem, independente do número de pessoas.

§ 1º As atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações contempladas no item 2 do Anexo II deste Decreto;

§ 2º Ficam proibidas visitas em casas e prédios, exceto pelos seus residentes ou por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial;

§ 3º No caso de menores sob guarda compartilhada, devidamente comprovada por documentos, fica autorizado que eles realizem 1 (um) deslocamento semanal entre os genitores, desde que nenhum dos envolvidos apresente sintomatologia característica da COVID-19.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Enquanto perdurar a classificação do bandeiramento preto, a Administração Pública Municipal adotará, preferencialmente, a prática de *home office* nos órgãos e entidades municipais, sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento da população, conforme deliberação do (a) dirigente da pasta e comprovação da comorbidade, através de laudo médico.

Parágrafo único. Este artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais e assistência direta aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente os necessários para o combate à pandemia.

Art. 5º Permanece suspensa a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência.

Art. 6º Permanecem suspensas até 30 de abril, as férias e licenças aos servidores da saúde, assistência social e órgãos de fiscalização do ente público municipal.

Art. 7º Permanecem suspensas enquanto perdurar a classificação do bandeiramento preto em consonância com o Decreto Estadual supraconsiderado (Anexo V, Item 14), as aulas presenciais das Unidades Escolares da Rede Pública e Privada de Ensino, inclusive os cursos de formação e aperfeiçoamento de profissionais, cursos livres e preparatórios, facultando a sua realização por meio de ensino à distância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: gpc@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114 / 5127



Art. 8º De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, permanecem suspensas as atividades em grupo, realizadas pelos estabelecimentos de saúde, enquanto perdurar a classificação do bandeiramento preto, tais como:

- I. Grupo de Hipertensos e Diabéticos;
- II. Grupo de Gestantes;
- III. Grupo de Tabagistas;
- IV. Grupo de Saúde Mental;
- V. E demais grupos existentes na rede de assistência em saúde que ocasionam aglomerações.

Parágrafo único. Cada equipe de saúde deverá organizar o fluxo de entrega de medicamentos de uso contínuo, através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS's ou atendimento individual, com fito de garantir a continuidade dos respectivos tratamentos.

Art. 9º Ficam proibidas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Santarém – Alberto Tolentino Sotelo e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24Horas, enquanto perdurar a classificação do bandeiramento preto.

Parágrafo único. A troca de acompanhantes está permitida nos horários disponibilizados pelos respectivos estabelecimentos de saúde.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 10. Os estabelecimentos autorizados a funcionar que desempenhem serviço ou atividade essencial (Anexo II deste Decreto), são obrigados a observar, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo I, o seguinte:

- I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
- II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 2 (dois) metros para pessoas com máscara;
- III - fornecer de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool 70%); e
- IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

§ 1º O horário de funcionamento dos estabelecimentos autorizados a funcionar que desempenhem serviço ou atividade essencial (Anexo II deste Decreto), deverá observar o alvará de localização e funcionamento, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

§ 2º Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo recomendado;

§ 3º Fica determinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, que estabeleça através de portaria os regramentos específicos para as feiras e mercados observando as imposições da classificação do bandeiramento preto – Lockdown.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853 – Jardim Santarém – CEP 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: gab@santarém.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114/5127



Art. 11. Fica autorizado o serviço de *delivery* de alimentos *in natura* e industrializados, comida pronta, medicamentos, produtos médico-hospitalares e produtos de limpeza e higiene pessoal.

Parágrafo único. O serviço de *delivery* previsto no *caput* está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES COLETIVAS

Art. 12. Permanecem suspensos todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após deliberação do Comitê Gestor de Crise.

Art. 13. Permanecem suspensas todas as atividades coletivas realizadas no âmbito da Assistência Social.

Art. 14. Permanecem suspensas as atividades físicas e terapêuticas realizadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, enquanto perdurar a classificação do bandeiramento preto.

Art. 15. De forma excepcional, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), permanece interditados, pelo período que perdurar o bandeiramento preto, as praias e balneários, no âmbito do Município de Santarém.

Parágrafo único. Permanece proibida a realização de excursões, passeios ou similares em barcos, ônibus, balsas, catamarãs e congêneres.

Art. 16. Fica determinado pelo período que perdurar o bandeiramento preto, a interdição do Parque da Cidade, praças públicas, orlas, campos de futebol, quadras, ginásios, academias públicas, centros de convivência e quaisquer espaços públicos não essenciais, no âmbito do Município de Santarém, inclusive para atividades individuais.

Art. 17. Os treinamentos, competições, campeonatos e similares dos times de futebol profissional e amador permanecem proibidos, enquanto perdurar o bandeiramento preto.

CAPÍTULO V DO USO DE MÁSCARA

Art. 18. A todas as pessoas, no âmbito do Município de Santarém, é obrigatório o uso massivo de máscara de proteção com a devida cobertura sobre o nariz e a boca, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com as recomendações das autoridades sanitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete@prefeitura.santarém.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114/5127



CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 19. Está determinado aos Agentes de Trânsito, Fiscais da Fazenda Pública Municipal, Fiscais de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária a realização de rondas no Município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto e aplicar sanções previstas em Lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal quanto às medidas de combate ao Coronavírus, seja dentro de estabelecimentos ou em via pública, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

III - multa diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência; e

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

Art. 20. O acesso a velórios permanece com o máximo de 5 (cinco) pessoas de cada vez, por revezamento, com utilização de máscara e devendo manter-se à distância mínima de 2 (dois) metros, como medida de prevenção.

Parágrafo único. Caso o óbito decorra de confirmação ou suspeita de contágio pelo Coronavírus, recomenda-se a não realização de velório/funeral, todavia, caso a família opte pela realização, deverão seguir os protocolos contidos no Anexo I.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Em caso de descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas através deste Decreto e todos os que sucederem, fica permitida a solicitação de força policial, sem prejuízo de apreensão de bens, inclusive veículos, interdição de estabelecimento, cassação de alvará de funcionamento e aplicação de multa, com a devida apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no Artigo 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 22. Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estaduais e Federais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853 - Jardim Santarém - CEP. 68030-360 - Santarém/Pará
E-mail: gap@ Santarem.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114 / 5127



Art. 23. Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2021, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Estado do Pará, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de janeiro de 2021.


FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyrio Chaves, nº 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará
E-mail: gap@santarém.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114 / 5127



ANEXOS DO DECRETO Nº 595/2021 – GAP/PMS, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO I

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

PROTOCOLOS GERAIS

- Controlar a entrada de pessoas nos estabelecimentos, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
- Estabelecer demarcação no solo que oriente o distanciamento entre os clientes em atendimento, tanto para formação de eventuais filas, quanto para permanência em espaços comuns;
- Manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo digital e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8°C ou que apresente quadro gripal;
- É obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários, clientes, visitantes durante a permanência no estabelecimento, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde) e do Ministério da Saúde;
- Os estabelecimentos ficam obrigados a fornecerem a todos os colaboradores, terceirizados e prestadores de serviços os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's específicos, para o combate e prevenção da propagação do Coronavírus, bem como orientá-los a adotar as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool 70% (setenta por cento) ou higienização periódica das mãos, com água e sabão;
- Manter a disposição, na (s) entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, álcool 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
- Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalha de papel não reciclado;
- Havendo bebedouros, estes somente poderão ser utilizados para reposição de água em recipientes pessoais, sendo obrigatória a higienização constante desses equipamentos;
- Havendo guarda volumes para bolsas e mochilas, não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves, que deve ser higienizado após cada uso;
- Higienizar durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, espaços físicos internos, externos, bem como superfícies de toques em áreas de uso comum (equipamentos, teclados, máquinas de cartão de crédito, mesas, braços de cadeiras, balcões, corrimãos, maçanetas, elevadores, etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
- Limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 (três) horas, dos banheiros de uso comum;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 853 – Jardim Santarém – CEP. 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: gabinete@prefeitura.santarém.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114/5127



- Higienizar, ao menos 01 (uma) vez ao dia, os pisos e as paredes, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
- Realizar sanitização quinzenalmente nos estabelecimentos;
- Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;
- Nos casos em que o estabelecimento não possua ventilação suficiente, deverá providenciar sistema de exaustores ou similares para garantir a circulação de ar;
- Manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias como: uso obrigatório de máscara, higienização das mãos, cuidados para a prevenção do Coronavírus e sobre os sintomas da COVID-19;
- Instruir seus colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem adequada das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público, durante o período de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Quando constatado estado febril e/ou gripal do consumidor, colaborador, terceirizado ou prestador de serviço, ou da ocorrência de casos suspeitos de infecção pelo Coronavírus, afastá-lo imediatamente, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias, orientando-o a procurar o Sistema Único de Saúde – SUS, para a devida notificação, monitoramento e testagem;
- Recomenda-se evitar a presença e/ou participação de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes ao grupo de risco em locais que gerem aglomeração;
- Fica proibido o consumo de bebida alcoólica no interior dos estabelecimentos autorizados a funcionar ou em suas adjacências.

PROTOCOLOS ESPECÍFICOS

DOS HOTÉIS E SIMILARES

- Observar os Protocolos Gerais; e
- Os hóspedes deverão utilizar máscaras em todos os espaços comuns do hotel;
- Priorizar check-in eletrônico;
- Proibir que o número de pessoas exceda a capacidade normal do quarto;
- Na hipótese do trabalhador ou colaborador utilizar uniforme, este não poderá ser utilizado fora do ambiente de trabalho;
- Fica vedado o café da manhã coletivo na modalidade self service, devendo permanecer suspensos e inacessíveis o uso coletivo de espaços como saunas, playgrounds e piscinas;
- As piscinas serão liberadas desde que apresentem protocolos de limpeza e sanitização à autoridade sanitária do Município;
- Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, bares e lanchonetes estão proibidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853 – Jardim Santarém – CEP 68030-360 – Santarém/Para
E-mail: gap@santarém.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114/5127



- O room service deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional. Ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, ao lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos;
- De preferência, oferecer pacote de frigobar no check - in para não necessitar de acesso diário do repositor ao ambiente;
- O estabelecimento deverá definir e executar protocolo diário de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos para todos os ambientes e após cada check-out de hóspedes;
- Para a execução de limpeza e arrumação dos quartos nos meios de hospedagem, deverão ser observadas as seguintes normas específicas:
 - Manter todas as unidades habitacionais em boas condições de ventilação natural, com portas e janelas abertas e ar condicionado desligado, durante o processo de limpeza e arrumação;
 - Durante o processo de limpeza e higienização é obrigatório o uso de EPIs adequados, tais como avental impermeável, máscaras de proteção, luvas de borracha, óculos ou protetor facial pelas camareiras;
 - Proceder a limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies e a substituição de todo o enxoval (fronha, lençol, sobre lençol, cobertor, capas de colchão/travesseiros/ edredons, e edredons) a cada troca de hóspede.

DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

- Observar os Protocolos Gerais; e
- Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;
- Alocar a urna em ambiente aberto e ventilado;
- Disponibilizar água, sabão, papel toalha não reciclado e álcool 70% (setenta por cento), para higienização das mãos durante todo o velório;
- Evitar obrigatoriamente a presença de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes ao grupo de risco, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;
- Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, síndrome gripal, observando a legislação referente à quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, pela COVID-19;
- Caso seja imprescindível a presença, é obrigatório o uso de máscara, permanecendo o mínimo possível no local e sem o contato físico com os demais;
- Não permitir a disponibilização de alimentos ou bebidas;
- A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomeração de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 2 (dois) metros, bem como outras medidas de distanciamento;
- Recomenda-se que o sepultamento ocorra com no máximo 5 (cinco) pessoas;
- Fica permitido o cortejo fúnebre com até 10 (dez) veículos com no máximo 4 (quatro) ocupantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº. 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: gap@santarém.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114 / 5127



ANEXO II

LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS AUTORIZADAS A FUNCIONAR DURANTE O BANDEIRAMENTO PRETO – LOCKDOWN, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL.

1. Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. Atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
4. Atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. Trânsito e transporte internacional de passageiros;
6. Telecomunicações e internet; serviço de call center;
7. Captação, tratamento e distribuição de água;
8. Captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. Geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
10. Iluminação pública;
11. Produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos (ex: panificação, hipermercados, supermercados e mercearias), assim como bebidas;
12. Serviços funerários;
13. Guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
14. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
15. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
16. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. Vigilância agropecuária internacional;
18. Controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. Compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
20. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
21. Serviços postais;
22. Transporte e entrega de cargas em geral;
23. Serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
24. Serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
25. Fiscalização tributária e aduaneira;
26. Fiscalização tributária e aduaneira federal;
27. Transporte de numerário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: gop@santarém.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114/5127



28. Produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
29. Fiscalização ambiental;
30. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
31. Monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
32. Levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
33. Mercado de capitais e seguros;
34. Cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
35. Atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
36. Atividades médico-periciais inadiáveis;
37. Fiscalização do trabalho;
38. Atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
39. Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
40. Unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
41. Serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
42. Serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
43. Atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
44. Atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
45. Atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
46. Atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
47. Atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº 853 - Jardim Santarém - CEP 68030-360 - Santarém/Pará
E-mail: gap@Santarém.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5114 / 5127



48. Atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
49. Atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;
50. Atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
51. Atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
52. Produção, transporte e distribuição de gás natural;
53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
54. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e infraestrutura;
55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
56. Comercialização de materiais de construção;
57. Atividades do poder público municipal, estadual e federal;
58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
63. Serviços de lavanderia para atender atividades/serviços essenciais;
64. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais; e
65. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Açúcar branco, cristal, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	108,00
02	Achocolatado em pó instantâneo, peso líquido 400g, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	87,00
03	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafão capacidade 20L, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	GARRAFÃO	35,00
04	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 300 ml, pacote com 24 garrafas, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	PCT	35,00
05	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 2 L, pacote com 6 garrafas, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	PCT	28,00
06	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, Nucleotídeos, lata 800 g.	LATA	67,00
07	Fórmula infantil de segmento, com proteínas modificadas em sua relação caseínas / proteínas solúveis pela adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais, com adição de ácidos graxos docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA) e nucleotídeos. Enriquecida com vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose. Indicada para lactentes de 06 a 12 meses de vida. Apresentação: lata de 800g.	LATA	71,50
08	Fórmula infantil com leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Hipoalergênico indicado para lactentes com intolerância a lactose. Apresentação: lata de 380 g.	LATA	19,00
09	Fórmula em pó, nutricionalmente completa para uso oral ou enteral normoproteica (até 12% de proteína, sendo no mínimo 60% de proteína do soro de leite). Combinação de ácidos graxos docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA) e presença de TC. Isenta ou com baixos níveis de lactose. Isenta de glúten. Indicada para crianças de 01 a 10 anos. Apresentação: lata de 400 g com sabores variados.	LATA	82,50
10	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses no mínimo, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg.	FRD	164,00
11	Aveia, em flocos, embalagem 450 g, caixa com 24 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	224,00
12	Azeite de dendê, puro, baixa acidez, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	44,00
13	Bala dura, recheada, diversos sabores, pacote com 600 g, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	PCT	12,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
14	Biscoito, tipo doce, sem recheio, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	97.00
15	Biscoito, tipo salgado, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	97.00
16	Bombom recheado, sabor amendoim, com cobertura de chocolate, pacote com 600 g.	PCT	11.00
17	Café, torrado e moído, Ingredientes: 100% café, não contém glúten, peso líquido 250g, fardo com 20 pacotes, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo.	FRD	107.00
18	Caldo de Galinha, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	CAIXINHA	21.00
19	Caldo de Carne, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	CAIXINHA	21.00
20	Carne bovina, com osso, tipo lombo, congelada, 10% de gordura, embalagem plástica pacote de 05 kg.	KG	43.00
21	Carne bovina, de primeira, sem osso, tipo colchão mole, embalagem plástica pacote de 01 kg.	KG	44.00
22	Carne bovina, moída, de primeira, congelada, sem osso e sem gordura, embalagem plástica pacote de 01 kg.	KG	35.00
23	Catchup tradicional, peso líquido 300 g, embalagem Tetra Pak, caixa com 27 unidades, validade 12 meses no mínimo.	CX	70.00
24	Cereal para alimentação infantil, com probiótico, lata com 400 g, caixa com 18 latas, aplicação mingau, prazo de validade 12 meses no mínimo. Características adicionais: sabores arroz, arroz e aveia, multicereais e milho.	CX	215.00
25	Côco Ralado desidratado, puro, pacote com 100 g.	PCT	7.00
26	Creme de leite, peso líquido 200 g, embalagem Tretra Pak, caixa com 27 unidades, prazo de validade 12 meses no mínimo.	CX	94.00
27	Chocolate ao leite, barra de 01 kg	BARRA	35.50
28	Chocolate meio amargo, barra de 01 kg	BARRA	41.50
29	Chocolate branco, barra de 01 kg	BARRA	37.00
31	Farinha de mandioca amarela, regional, tipo 1, pacote peso líquido 1 kg, fardo com 30 kg, validade mínima 180 dias.	SC	175.00
32	Farinha de Milho Flocada, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, validade 12 meses no mínimo.	FRD	77.00
33	Farinha de tapioca natural, regional, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo	FRD	150.00
34	Farinha de trigo, com fermento, especial para bolos, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	FRD	54.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
35	Farinha de trigo, sem fermento, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	FRD	5500
36	Feijão rajado, tipo 1, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo de validade 180 dias.	FRD	290.00
37	Frango inteiro, de primeira qualidade, congelado, prazo de validade 12 meses no mínimo, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	10.00
38	Leite condensado, embalagem de 395 g, Tetra Pak, caixa com 27 unidades.	Cx	166.00
39	Leite em pó, integral, peso líquido 200 g, fardo com 50 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo, INGREDIENTE: Leite em pó integral; ALÉRGICOS: contém leite, contém lactose, não contém glúten.	FRD	315.00
40	Leite em pó, tipo integral, FORTIFICADO com Ferro, Zinco + VITAMINAS C, A, D e E + Cálcio, lata com 400 g, caixa com 24 latas, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Cx	335.00
41	Leite em pó, Fórmula Infantil para Lactentes, de 0 a 6 Meses, com Prebióticos, com DHA e ARA, com Nucleotídeos – lata com 800g, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN, Fonte Proteica.	LATA	80.00
42	Leite em pó, Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com prebióticos, lata com 400 g, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN, Fonte Proteica.	LATA	80.00
43	Leite de côco, peso líquido 200 ml, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	63.00
44	Maionese, peso líquido 270 g, caixa com 24 unidades, embalagem Tetra Pak, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	121.00
45	Macarrão, tipo espaguete, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: com Sêmola e Ovos, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	36.00
46	Macarrão, tipo parafuso, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: de Sêmola, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	40.00
47	Margarina vegetal, com sal, peso líquido 250 g, caixa com 24 potes, prazo validade 12 meses no mínimo	CX	62.00
48	Milho branco, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo	FRD	70.00
49	Milho de pipoca, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo	FRD	69.00
50	Milho Verde, em conserva, embalagem lata, peso líquido 280 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	75.00
51	Molho de tomate, tradicional, peso líquido 340 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	UND	2.35
52	Óleo de soja, tipo 1, peso líquido 900 ml, caixa com 20 garrafa tipo Peti, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	194.00
53	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo 1, cuba com 30 unidades, caixa com 10 cubas.	CX	179.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
54	Pão, tipo cachorro quente, peso 50 g.	UND	0.80
55	Pipoca doce, fardo com 20 pacotes, cada pacote com 15 g, embalagem hermeticamente vedada e resistente com validade de 01 ano no mínimo.	FRD	21.00
56	Pirulito sortido, pacote com 600 gramas, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	PCT	10.00
57	Polpa de frutas natural, 100% polpa, diversos sabores, não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos, peso liquido 500 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	PCT	5.60
58	Salgadinho de milho, sabores queijo, bacon e presunto, fardo com 24 pacotes, cada pacote com 30 g, ingredientes: grits de milho, gordura vegetal, sal, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural de urucum, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	FRD	27.00
59	Salgadinho de milho, fardo com 10 pacotes, cada pacote com 100 g, ingredientes: grits de milho, gordura vegetal, sal, aroma idêntico ao natural: presunto e queijo, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural de urucum, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	FRD	25.00
60	Sal, moído, iodado, peso liquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	33.00
61	Salsicha, tipo Viena, em conserva, embalagem lata, peso liquido 300 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	76.00
62	Sardinha, em conserva, embalagem lata, com ômega 3, com óleo de soja comestível, peso liquido 125 g, caixa com 50 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	170.00
63	Seleta de legumes, em conserva, embalagem lata, peso liquido 280 g no mínimo, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	80.00
64	Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, SEM LACTOSE, ORIGINAL, fonte de Proteínas, Cálcio, Rico em Vitaminas A, B12 e D, Minerais Fósforo e Zinco, Não contém glúten.	LATA	66.00
65	Tempero completo, ingredientes: sal, alho e pimenta do reino, apresentação pasta, peso liquido 300 g, caixa com 24 unidades, aplicação uso culinário, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	105.00
66	Vinagre de álcool, embalagem Peti, peso liquido 750 ml, caixa com 12 garrafas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	28.00

Recebido em: ____/____/20__.

Santarém, 23/12/2020.

V. DE LIMA DOS SANTOS CIA LTDA - ME
Jocélio Nascimento dos Santos
CPF 432.608.102-82

Por:

Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa

19.351.555/0001-06

V. DE LIMA DOS SANTOS CIA LTDA

Rod. Everaldo Martins n.º 1980

Cucurubã - CEP 68.020-990

Santarém - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Açúcar branco, cristal, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	310,00
02	Achocolatado em pó instantâneo, peso líquido 400g, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	88,00
03	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafão capacidade 20L, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	GARRAFÃO	36,00
04	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 300 ml, pacote com 24 garrafas, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	PCT	36,00
05	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 2 L, pacote com 6 garrafas, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	PCT	29,50
06	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, Nucleotídeos, lata 800 g.	LATA	68,00
07	Fórmula infantil de segmento, com proteínas modificadas em sua relação caseínas / proteínas solúveis pela adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais, com adição de ácidos graxos docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA) e nucleotídeos. Enriquecida com vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose. Indicada para lactentes de 06 a 12 meses de vida. Apresentação: lata de 800g.	LATA	72,00
08	Fórmula infantil com leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Hipoalergênico indicado para lactentes com intolerância a lactose. Apresentação: lata de 380 g.	LATA	18,00
09	Fórmula em pó, nutricionalmente completa para uso oral ou enteral normoproteica (até 12% de proteína, sendo no mínimo 60% de proteína do soro de leite). Combinação de ácidos graxos docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA) e presença de TC. Isenta ou com baixos níveis de lactose. Isenta de glúten. Indicada para crianças de 01 a 10 anos. Apresentação: lata de 400 g com sabores variados.	LATA	82,00
10	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses no mínimo, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg.	FRD	16,00
11	Aveia, em flocos, embalagem 450 g, caixa com 24 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	225,00
12	Azeite de dendê, puro, baixa acidez, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	45,00
13	Bala dura, recheada, diversos sabores, pacote com 600 g, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	PCT	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
14	Biscoito, tipo doce, sem recheio, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	98,00
15	Biscoito, tipo salgado, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	98,00
16	Bombom recheado, sabor amendoim, com cobertura de chocolate, pacote com 600 g.	PCT	12,00
17	Café, torrado e moído, Ingredientes: 100% café, não contém glúten, peso líquido 250g, fardo com 20 pacotes, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo.	FRD	110,00
18	Caldo de Galinha, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	CAIXINHA	22,00
19	Caldo de Carne, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	CAIXINHA	22,00
20	Carne bovina, com osso, tipo lombo, congelada, 10% de gordura, embalagem plástica pacote de 05 kg.	KG	44,00
21	Carne bovina, de primeira, sem osso, tipo colchão mole, embalagem plástica pacote de 01 kg.	KG	45,00
22	Carne bovina, moída, de primeira, congelada, sem osso e sem gordura, embalagem plástica pacote de 01 kg.	KG	36,00
23	Catchup tradicional, peso líquido 300 g, embalagem Tetra Pak, caixa com 27 unidades, validade 12 meses no mínimo.	CX	72,00
24	Cereal para alimentação infantil, com probiótico, lata com 400 g, caixa com 18 latas, aplicação mingau, prazo de validade 12 meses no mínimo. Características adicionais: sabores arroz, arroz e aveia, multicereais e milho.	CX	220,00
25	Côco Ralado desidratado, puro, pacote com 100 g.	PCT	8,00
26	Creme de leite, peso líquido 200 g, embalagem Tretra Pak, caixa com 27 unidades, prazo de validade 12 meses no mínimo.	CX	36,00
27	Chocolate ao leite, barra de 01 kg	BARRA	36,00
28	Chocolate meio amargo, barra de 01 kg	BARRA	42,00
29	Chocolate branco, barra de 01 kg	BARRA	38,00
31	Farinha de mandioca amarela, regional, tipo 1, pacote peso líquido 1 kg, fardo com 30 kg, validade mínima 180 dias.	SC	180,00
32	Farinha de Milho Flocada, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, validade 12 meses no mínimo.	FRD	76,00
33	Farinha de tapioca natural, regional, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo	FRD	151,00
34	Farinha de trigo, com fermento, especial para bolos, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	FRD	56,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
35	Farinha de trigo, sem fermento, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	FRD	56,00
36	Feijão rajado, tipo 1, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo de validade 180 dias.	FRD	295,00
37	Frango inteiro, de primeira qualidade, congelado, prazo de validade 12 meses no mínimo, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	11,20
38	Leite condensado, embalagem de 395 g, Tetra Pak, caixa com 27 unidades.	Cx	165,00
39	Leite em pó, integral, peso líquido 200 g, fardo com 50 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo, INGREDIENTE: Leite em pó integral; ALÉRGICOS: contém leite, contém lactose, não contém glúten.	FRD	320,00
40	Leite em pó, tipo integral, FORTIFICADO com Ferro, Zinco + VITAMINAS C, A, D e E + Cálcio, lata com 400 g, caixa com 24 latas, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Cx	340,00
41	Leite em pó, Fórmula Infantil para Lactentes, de 0 a 6 Meses, com Prebióticos, com DHA e ARA, com Nucleotídeos – lata com 800g, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN, Fonte Proteica.	LATA	82,00
42	Leite em pó, Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com prebióticos, lata com 400 g, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN, Fonte Proteica.	LATA	82,00
43	Leite de côco, peso líquido 200 ml, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	62,00
44	Maionese, peso líquido 270 g, caixa com 24 unidades, embalagem Tetra Pak, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	120,00
45	Macarrão, tipo espaguete, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: com Sêmola e Ovos, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	37,00
46	Macarrão, tipo parafuso, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: de Sêmola, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	42,00
47	Margarina vegetal, com sal, peso líquido 250 g, caixa com 24 potes, prazo validade 12 meses no mínimo	CX	61,50
48	Milho branco, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo	FRD	72,00
49	Milho de pipoca, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo	FRD	71,00
50	Milho Verde, em conserva, embalagem lata, peso líquido 280 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	76,00
51	Molho de tomate, tradicional, peso líquido 340 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	UND	2,35
52	Óleo de soja, tipo 1, peso líquido 900 ml, caixa com 20 garrafa tipo Peti, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	195,00
53	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo 1, cuba com 30 unidades, caixa com 10 cubas.	CX	173,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
54	Pão, tipo cachorro quente, peso 50 g.	UND	1,00
55	Pipoca doce, fardo com 20 pacotes, cada pacote com 15 g, embalagem hermeticamente vedada e resistente com validade de 01 ano no mínimo.	FRD	20,00
56	Pirulito sortido, pacote com 600 gramas, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	PCT	9,50
57	Polpa de frutas natural, 100% polpa, diversos sabores, não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos, peso liquido 500 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	PCT	12,00
58	Salgadinho de milho, sabores queijo, bacon e presunto, fardo com 24 pacotes, cada pacote com 30 g, ingredientes: grits de milho, gordura vegetal, sal, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural de urucum, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	FRD	28,00
59	Salgadinho de milho, fardo com 10 pacotes, cada pacote com 100 g, ingredientes: grits de milho, gordura vegetal, sal, aroma idêntico ao natural: presunto e queijo, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural de urucum, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	FRD	26,90
60	Sal, moído, iodado, peso liquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	32,00
61	Salsicha, tipo Viena, em conserva, embalagem lata, peso liquido 300 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	78,00
62	Sardinha, em conserva, embalagem lata, com ômega 3, com óleo de soja comestível, peso liquido 125 g, caixa com 50 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	175,00
63	Seleta de legumes, em conserva, embalagem lata, peso liquido 280 g no mínimo, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	82,00
64	Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, SEM LACTOSE, ORIGINAL, fonte de Proteínas, Cálcio, Rico em Vitaminas A, B12 e D, Minerais Fósforo e Zinco, Não contém glúten.	LATA	68,00
65	Tempero completo, ingredientes: sal, alho e pimenta do reino, apresentação pasta, peso liquido 300 g, caixa com 24 unidades, aplicação uso culinário, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	108,00
66	Vinagre de álcool, embalagem Peti, peso liquido 750 ml, caixa com 12 garrafas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	29,90

Santarém, 12/12/2020.

Recebido em: ____/____/20__.

Por: _____

Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO

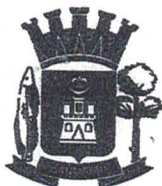
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Açúcar branco, cristal, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	105,00
02	Achocolatado em pó instantâneo, peso líquido 400g, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	75,00
03	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafão capacidade 20L, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	GARRAFÃO	35,00
04	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 300 ml, pacote com 24 garrafas, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	PCT	23,00
05	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 2 L, pacote com 6 garrafas, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	PCT	21,00
06	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, Nucleotídeos, lata 800 g.	LATA	85,00
07	Fórmula infantil de segmento, com proteínas modificadas em sua relação caseínas / proteínas solúveis pela adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais, com adição de ácidos graxos docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA) e nucleotídeos. Enriquecida com vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose. Indicada para lactentes de 06 a 12 meses de vida. Apresentação: lata de 800g.	LATA	85,00
08	Fórmula infantil com leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Hipoalergênico indicado para lactentes com intolerância a lactose. Apresentação: lata de 380 g.	LATA	
09	Fórmula em pó, nutricionalmente completa para uso oral ou enteral normoproteica (até 12% de proteína, sendo no mínimo 60% de proteína do soro de leite). Combinação de ácidos graxos docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA) e presença de TC. Isenta ou com baixos níveis de lactose. Isenta de glúten. Indicada para crianças de 01 a 10 anos. Apresentação: lata de 400 g com sabores variados.	LATA	
10	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses no mínimo, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg.	FRD	150,00
11	Aveia, em flocos, embalagem 450 g, caixa com 24 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	195,00
12	Azeite de dendê, puro, baixa acidez, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	118,00
13	Bala dura, recheada, diversos sabores, pacote com 600 g, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	PCT	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
14	Biscoito, tipo doce, sem recheio, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	95,00
15	Biscoito, tipo salgado, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	85,00
16	Bombom recheado, sabor amendoim, com cobertura de chocolate, pacote com 600 g.	PCT	12,00
17	Café, torrado e moído, Ingredientes: 100% café, não contém glúten, peso líquido 250g, fardo com 20 pacotes, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo.	FRD	110,00
18	Caldo de Galinha, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	CAIXINHA	22,80
19	Caldo de Carne, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	CAIXINHA	22,80
20	Carne bovina, com osso, tipo lombo, congelada, 10% de gordura, embalagem plástica pacote de 05 kg.	KG	26,00
21	Carne bovina, de primeira, sem osso, tipo colchão mole, embalagem plástica pacote de 01 kg.	KG	42,00
22	Carne bovina, moída, de primeira, congelada, sem osso e sem gordura, embalagem plástica pacote de 01 kg.	KG	28,50
23	Catchup tradicional, peso líquido 300 g, embalagem Tetra Pak, caixa com 27 unidades, validade 12 meses no mínimo.	CX	65,00
24	Cereal para alimentação infantil, com probiótico, lata com 400 g, caixa com 18 latas, aplicação mingau, prazo de validade 12 meses no mínimo. Características adicionais: sabores arroz, arroz e aveia, multicereais e milho.	CX	155,00
25	Côco Ralado desidratado, puro, pacote com 100 g.	PCT	78,00
26	Crema de leite, peso líquido 200 g, embalagem Tetra Pak, caixa com 27 unidades, prazo de validade 12 meses no mínimo.	CX	95,00
27	Chocolate ao leite, barra de 01 kg	BARRA	25,00
28	Chocolate meio amargo, barra de 01 kg	BARRA	25,00
29	Chocolate branco, barra de 01 kg	BARRA	24,00
31	Farinha de mandioca amarela, regional, tipo 1, pacote peso líquido 1 kg, fardo com 30 kg, validade mínima 180 dias.	SC	168,00
32	Farinha de Milho Flocada, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, validade 12 meses no mínimo.	FRD	55,00
33	Farinha de tapioca natural, regional, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo	FRD	105,00
34	Farinha de trigo, com fermento, especial para bolos, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	FRD	55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
35	Farinha de trigo, sem fermento, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	FRD	54,00
36	Feijão rajado, tipo 1, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo de validade 180 dias.	FRD	290,00
37	Frango inteiro, de primeira qualidade, congelado, prazo de validade 12 meses no mínimo, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	9,50
38	Leite condensado, embalagem de 395 g, Tetra Pak, caixa com 27 unidades.	Cx	160,00
39	Leite em pó, integral, peso líquido 200 g, fardo com 50 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo, INGREDIENTE: Leite em pó integral; ALÉRGICOS: contém leite, contém lactose, não contém glúten.	FRD	325,00
40	Leite em pó, tipo integral, FORTIFICADO com Ferro, Zinco + VITAMINAS C, A, D e E + Cálcio, lata com 400 g, caixa com 24 latas, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Cx	385,00
41	Leite em pó, Fórmula Infantil para Lactentes, de 0 a 6 Meses, com Prebióticos, com DHA e ARA, com Nucleotídeos – lata com 800g, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN, Fonte Proteica.	LATA	90,00
42	Leite em pó, Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com prebióticos, lata com 400 g, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN, Fonte Proteica.	LATA	90,00
43	Leite de côco, peso líquido 200 ml, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	40,00
44	Maionese, peso líquido 270 g, caixa com 24 unidades, embalagem Tetra Pak, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	48,00
45	Macarrão, tipo espaguete, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: com Sêmola e Ovos, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	30,00
46	Macarrão, tipo parafuso, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: de Sêmola, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	36,00
47	Margarina vegetal, com sal, peso líquido 250 g, caixa com 24 potes, prazo validade 12 meses no mínimo	CX	60,00
48	Milho branco, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo	FRD	53,00
49	Milho de pipoca, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo	FRD	56,00
50	Milho Verde, em conserva, embalagem lata, peso líquido 280 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	75,00
51	Molho de tomate, tradicional, peso líquido 340 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	UND	2,15
52	Óleo de soja, tipo 1, peso líquido 900 ml, caixa com 20 garrafa tipo Peti, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	200,00
53	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo 1, cuba com 30 unidades, caixa com 10 cubas.	CX	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
54	Pão, tipo cachorro quente, peso 50 g.	UND	0,85
55	Pipoca doce, fardo com 20 pacotes, cada pacote com 15 g, embalagem hermeticamente vedada e resistente com validade de 01 ano no mínimo.	FRD	9,00
56	Pirulito sortido, pacote com 600 gramas, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	PCT	12,50
57	Polpa de frutas natural, 100% polpa, diversos sabores, não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos, peso liquido 500 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	PCT	6,20
58	Salgadinho de milho, sabores queijo, bacon e presunto, fardo com 24 pacotes, cada pacote com 30 g, ingredientes: grits de milho, gordura vegetal, sal, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural de urucum, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	FRD	18,00
59	Salgadinho de milho, fardo com 10 pacotes, cada pacote com 100 g, ingredientes: grits de milho, gordura vegetal, sal, aroma idêntico ao natural: presunto e queijo, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural de urucum, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	FRD	22,00
60	Sal, moído, iodado, peso liquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	29,00
61	Salsicha, tipo Viena, em conserva, embalagem lata, peso liquido 300 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	88,00
62	Sardinha, em conserva, embalagem lata, com ômega 3, com óleo de soja comestível, peso liquido 125 g, caixa com 50 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	198,00
63	Seleta de legumes, em conserva, embalagem lata, peso liquido 280 g no mínimo, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	65,00
64	Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, SEM LACTOSE, ORIGINAL, fonte de Proteínas, Cálcio, Rico em Vitaminas A, B12 e D, Minerais Fósforo e Zinco, Não contém glúten.	LATA	
65	Tempero completo, ingredientes: sal, alho e pimenta do reino, apresentação pasta, peso liquido 300 g, caixa com 24 unidades, aplicação uso culinário, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	68,00
66	Vinagre de álcool, embalagem Peti, peso liquido 750 ml, caixa com 12 garrafas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	19,00

Santarém, 12/12/2020.

Recebido em: 12/12/2020.

Por:

Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa

03.751.669/0001-03
BRANCO E CORREA LTDA - ME
Trav. Arapiuns, Conj. Flor de Liz, 03
Aparecida - CEP 68.030-670
Santarém - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL



LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Açúcar branco, cristal, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	91,00
02	Achocolatado em pó instantâneo, peso líquido 400g, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	76,90
03	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafão capacidade 20L, material plástico, Características • Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	GARRAFÃO	25,50
04	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 300 ml, pacote com 24 garrafas, material plástico, Características • Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	PCT	19,00
05	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 2 L, pacote com 6 garrafas, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	PCT	19,50
06	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, Nucleotídeos, lata 800 g.	LATA	55,00
07	Fórmula infantil de segmento, com proteínas modificadas em sua relação caseínas / proteínas solúveis pela adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais, com adição de ácidos graxos docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA) e nucleotídeos. Enriquecida com vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose. Indicada para lactentes de 06 a 12 meses de vida. Apresentação: lata de 800g.	LATA	81,90
08	Fórmula infantil com leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Hipoalergênico indicado para lactentes com intolerância a lactose. Apresentação: lata de 380 g.	LATA	71,00
09	Fórmula em pó, nutricionalmente completa para uso oral ou enteral normoproteica (até 12% de proteína, sendo no mínimo 60% de proteína do soro de leite). Combinação de ácidos graxos docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA) e presença de TC. Isenta ou com baixos níveis de lactose. Isenta de glúten. Indicada para crianças de 01 a 10 anos. Apresentação: lata de 400 g com sabores variados.	LATA	58,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL



10	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses no mínimo, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg.	FRD	145,00
11	Aveia, em flocos, embalagem 450 g, caixa com 24 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	155,00
12	Azeite de dendê, puro, baixa acidez, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	43,20
13	Bala dura, recheada, diversos sabores, pacote com 600 g, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	PCT	6,50
14	Biscoito, tipo doce, sem recheio, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	81,00
15	Biscoito, tipo salgado, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	78,00
16	Bombom recheado, sabor amendoim, com cobertura de chocolate, pacote com 600 g.	PCT	24,90
17	Café, torrado e moído, Ingredientes: 100% café, não contém glúten, peso líquido 250g, fardo com 20 pacotes, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo.	FRD	79,35
18	Caldo de Galinha, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	CAIXINHA	16,90
19	Caldo de Carne, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	CAIXINHA	16,90
20	Carne bovina, com osso, tipo lombo, congelada, 10% de gordura, embalagem plástica pacote de 05 kg.	KG	24,90
21	Carne bovina, de primeira, sem osso, tipo colchão mole, embalagem plástica pacote de 01 kg.	KG	39,90
22	Carne bovina, moída, de primeira, congelada, sem osso e sem gordura, embalagem plástica pacote de 01 kg.	KG	27,50
23	Catchup tradicional, peso líquido 300 g, embalagem Tetra Pak, caixa com 27 unidades, validade 12 meses no mínimo.	CX	53,90
24	Cereal para alimentação infantil, com probiótico, lata com 400 g, caixa com 18 latas, aplicação mingau, prazo de validade 12 meses no mínimo. Características adicionais: sabores arroz, arroz e aveia, multicereais e milho.	CX	138,00
25	Côco Ralado desidratado, puro, pacote com 100 g.	PCT	1,95
26	Creme de leite, peso líquido 200 g, embalagem Tetra Pak, caixa com 27 unidades, prazo de validade 12 meses no mínimo.	CX	72,00
27	Chocolate ao leite, barra de 01 kg	BARRA	48,90
28	Chocolate meio amargo, barra de 01 kg	BARRA	59,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL



29	Chocolate branco, barra de 01 kg	BARRA	57,00
31	Farinha de mandioca amarela, regional, tipo 1, pacote peso líquido 1 kg, fardo com 30 kg, validade mínima 180 dias.	SC	165,00
32	Farinha de Milho Flocada, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, validade 12 meses no mínimo.	FRD	44,50
33	Farinha de tapioca natural, regional, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo	FRD	86,00
34	Farinha de trigo, com fermento, especial para bolos, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	FRD	46,00
35	Farinha de trigo, sem fermento, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	FRD	43,00
36	Feijão rajado, tipo 1, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo de validade 180 dias.	FRD	259,00
37	Frango inteiro, de primeira qualidade, congelado, prazo de validade 12 meses no mínimo, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	9,90
38	Leite condensado, embalagem de 395 g, Tetra Pak, caixa com 27 unidades.	Cx	130,00
39	Leite em pó, integral, peso líquido 200 g, fardo com 50 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo, INGREDIENTE: Leite em pó integral; ALÉRGICOS: contém leite, contém lactose, não contém glúten.	FRD	254,00
40	Leite em pó, tipo integral, FORTIFICADO com Ferro, Zinco + VITAMINAS C, A, D e E + Cálcio, lata com 400 g, caixa com 24 latas, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Cx	301,00
41	Leite em pó, Fórmula Infantil para Lactentes, de 0 a 6 Meses, com Prebióticos, com DHA e ARA, com Nucleotídeos – lata com 800g, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN, Fonte Proteica.	LATA	59,00
42	Leite em pó, Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com prebióticos, lata com 400 g, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN, Fonte Proteica.	LATA	38,90
43	Leite de côco, peso líquido 200 ml, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	32,80
44	Maionese, peso líquido 270 g, caixa com 24 unidades, embalagem Tetra Pak, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	47,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL



45	Macarrão, tipo espaguete, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: com Sêmola e Ovos, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	24,00
46	Macarrão, tipo parafuso, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: de Sêmola, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	36,00
47	Margarina vegetal, com sal, peso líquido 250 g, caixa com 24 potes, prazo validade 12 meses no mínimo	CX	45,50
48	Milho branco, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo	FRD	53,90
49	Milho de pipoca, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo	FRD	53,90
50	Milho Verde, em conserva, embalagem lata, peso líquido 280 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	48,90
51	Molho de tomate, tradicional, peso líquido 340 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	UND	1,90
52	Óleo de soja, tipo 1, peso líquido 900 ml, caixa com 20 garrafa tipo Peti, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	162,00
53	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo 1, cuba com 30 unidades, caixa com 10 cubas.	CX	158,50
54	Pão, tipo cachorro quente, peso 50 g.	UND	—
55	Pipoca doce, fardo com 20 pacotes, cada pacote com 15 g, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	FRD	6,20
56	Pirulito sortido, pacote com 600 gramas, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	PCT	6,50
57	Polpa de frutas natural, 100% polpa, diversos sabores, não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos, peso líquido 500 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	PCT	5,50
58	Salgadinho de milho, sabores queijo, bacon e presunto, fardo com 24 pacotes, cada pacote com 30 g, ingredientes: grits de milho, gordura vegetal, sal, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural de urucum, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	FRD	13,50
59	Salgadinho de milho, fardo com 10 pacotes, cada pacote com 100 g, ingredientes: grits de milho, gordura vegetal, sal, aroma idêntico ao natural: presunto e queijo, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural de urucum, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	FRD	23,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL



60	Sal, moído, iodado, peso liquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	22,50
61	Salsicha, tipo Viena, em conserva, embalagem lata, peso liquido 300 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	68,90
62	Sardinha, em conserva, embalagem lata, com ômega 3, com óleo de soja comestível, peso liquido 125 g, caixa com 50 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	146,50
63	Seleto de legumes, em conserva, embalagem lata, peso liquido 280 g no mínimo, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	53,90
64	Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, SEM LACTOSE, ORIGINAL, fonte de Proteínas, Cálcio, Rico em Vitaminas A, B12 e D, Minerais Fósforo e Zinco, Não contém glúten.	LATA	29,50
65	Tempero completo, ingredientes: sal, alho e pimenta do reino, apresentação pasta, peso liquido 300 g, caixa com 24 unidades, aplicação uso culinário, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	34,90
66	Vinagre de álcool, embalagem Peti, peso liquido 750 ml, caixa com 12 garrafas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	17,00

Recebido em: / /20

Santarém-PA. 11/01/2020.

Por:

Jorge Luiz Salgado Pantoja Filho

Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa

08.075.858/0001-03
Insc. Est. 28.204.988-5
COMERCIAL SANTOS
A. NETO DOS SANTOS - ME
Av. Curuçá-Una/n.º 672 - Santíssimo
CEP 68.010-000 - Santarém-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Açúcar branco, cristal, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	91,80
02	Achocolatado em pó instantâneo, peso líquido 400g, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	78,00
03	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafão capacidade 20L, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	GARRAFÃO	26,00
04	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 300 ml, pacote com 24 garrafas, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	PCT	19,50
05	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 2 L, pacote com 6 garrafas, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	PCT	20,00
06	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, Nucleotídeos, lata 800 g.	LATA	55,70
07	Fórmula infantil de segmento, com proteínas modificadas em sua relação caseínas / proteínas solúveis pela adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais, com adição de ácidos graxos docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA) e nucleotídeos. Enriquecida com vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose. Indicada para lactentes de 06 a 12 meses de vida. Apresentação: lata de 800g.	LATA	82,70
08	Fórmula infantil com leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Hipoalergênico indicado para lactentes com intolerância a lactose. Apresentação: lata de 380 g.	LATA	71,98
09	Fórmula em pó, nutricionalmente completa para uso oral ou enteral normoproteica (até 12% de proteína, sendo no mínimo 60% de proteína do soro de leite). Combinação de ácidos graxos docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA) e presença de TC. Isenta ou com baixos níveis de lactose. Isenta de glúten. Indicada para crianças de 01 a 10 anos. Apresentação: lata de 400 g com sabores variados.	LATA	60,00
10	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses no mínimo, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg.	FRD	149,80
11	Aveia, em flocos, embalagem 450 g, caixa com 24 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	158,20
12	Azeite de dendê, puro, baixa acidez, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	71,40
13	Bala dura, recheada, diversos sabores, pacote com 600 g, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	PCT	6,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



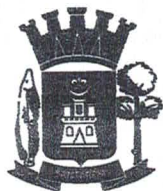
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
14	Biscoito, tipo doce, sem recheio, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	83,90
15	Biscoito, tipo salgado, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	79,90
16	Bombom recheado, sabor amendoim, com cobertura de chocolate, pacote com 600 g.	PCT	26,00
17	Café, torrado e moído, Ingredientes: 100% café, não contém glúten, peso líquido 250g, fardo com 20 pacotes, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo.	FRD	89,00
18	Caldo de Galinha, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	CAIXINHA	17,50
19	Caldo de Carne, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	CAIXINHA	17,50
20	Carne bovina, com osso, tipo lombo, congelada, 10% de gordura, embalagem plástica pacote de 05 kg.	KG	25,90
21	Carne bovina, de primeira, sem osso, tipo colchão mole, embalagem plástica pacote de 01 kg.	KG	40,90
22	Carne bovina, moída, de primeira, congelada, sem osso e sem gordura, embalagem plástica pacote de 01 kg.	KG	27,90
23	Catchup tradicional, peso líquido 300 g, embalagem Tetra Pak, caixa com 27 unidades, validade 12 meses no mínimo.	CX	55,00
24	Cereal para alimentação infantil, com probiótico, lata com 400 g, caixa com 18 latas, aplicação mingau, prazo de validade 12 meses no mínimo. Características adicionais: sabores arroz, arroz e aveia, multicereais e milho.	CX	139,60
25	Côco Ralado desidratado, puro, pacote com 100 g.	PCT	2,00
26	Creme de leite, peso líquido 200 g, embalagem Tetra Pak, caixa com 27 unidades, prazo de validade 12 meses no mínimo.	CX	72,80
27	Chocolate ao leite, barra de 01 kg	BARRA	49,90
28	Chocolate meio amargo, barra de 01 kg	BARRA	59,90
29	Chocolate branco, barra de 01 kg	BARRA	57,90
31	Farinha de mandioca amarela, regional, tipo 1, pacote peso líquido 1 kg, fardo com 30 kg, validade mínima 180 dias.	SC	275,00
32	Farinha de Milho Flocada, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, validade 12 meses no mínimo.	FRD	45,00
33	Farinha de tapioca natural, regional, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo	FRD	86,80
34	Farinha de trigo, com fermento, especial para bolos, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	FRD	49,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Municipal de Santarém
15/7/2015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
35	Farinha de trigo, sem fermento, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	FRD	43,90
36	Feijão rajado, tipo 1, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo de validade 180 dias.	FRD	262,90
37	Frango inteiro, de primeira qualidade, congelado, prazo de validade 12 meses no mínimo, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	10,00
38	Leite condensado, embalagem de 395 g, Tetra Pak, caixa com 27 unidades.	Cx	131,90
39	Leite em pó, integral, peso líquido 200 g, fardo com 50 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo, INGREDIENTE: Leite em pó integral; ALÉRGICOS: contém leite, contém lactose, não contém glúten.	FRD	258,40
40	Leite em pó, tipo integral, FORTIFICADO com Ferro, Zinco + VITAMINAS C, A, D e E + Cálcio, lata com 400 g, caixa com 24 latas, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Cx	306,90
41	Leite em pó, Fórmula Infantil para Lactentes, de 0 a 6 Meses, com Prebióticos, com DHA e ARA, com Nucleotídeos – lata com 800g, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN, Fonte Proteica.	LATA	59,90
42	Leite em pó, Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com prebióticos, lata com 400 g, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN, Fonte Proteica.	LATA	39,90
43	Leite de côco, peso líquido 200 ml, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	33,90
44	Maionese, peso líquido 270 g, caixa com 24 unidades, embalagem Tetra Pak, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	48,70
45	Macarrão, tipo espaguete, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: com Sêmola e Ovos, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	26,00
46	Macarrão, tipo parafuso, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: de Sêmola, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	38,40
47	Margarina vegetal, com sal, peso líquido 250 g, caixa com 24 potes, prazo validade 12 meses no mínimo	CX	46,90
48	Milho branco, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo	FRD	55,00
49	Milho de pipoca, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo	FRD	56,00
50	Milho Verde, em conserva, embalagem lata, peso líquido 280 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	49,80
51	Molho de tomate, tradicional, peso líquido 340 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	UND	2,00
52	Óleo de soja, tipo 1, peso líquido 900 ml, caixa com 20 garrafa tipo Peti, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	164,90
53	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo 1, cuba com 30 unidades, caixa com 10 cubas.	CX	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
54	Pão, tipo cachorro quente, peso 50 g.	UND	0,60
55	Pipoca doce, fardo com 20 pacotes, cada pacote com 15 g, embalagem hermeticamente vedada e resistente com validade de 01 ano no mínimo.	FRD	6,50
56	Pirulito sortido, pacote com 600 gramas, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	PCT	6,80
57	Polpa de frutas natural, 100% polpa, diversos sabores, não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos, peso liquido 500 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	PCT	7,00
58	Salgadinho de milho, sabores queijo, bacon e presunto, fardo com 24 pacotes, cada pacote com 30 g, ingredientes: grits de milho, gordura vegetal, sal, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural de urucum, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	FRD	13,90
59	Salgadinho de milho, fardo com 10 pacotes, cada pacote com 100 g, ingredientes: grits de milho, gordura vegetal, sal, aroma idêntico ao natural: presunto e queijo, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante natural de urucum, embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade de 01 ano no mínimo.	FRD	24,00
60	Sal, moído, iodado, peso liquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	FRD	22,70
61	Salsicha, tipo Viena, em conserva, embalagem lata, peso liquido 300 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	70,00
62	Sardinha, em conserva, embalagem lata, com ômega 3, com óleo de soja comestível, peso liquido 125 g, caixa com 50 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	148,30
63	Seleta de legumes, em conserva, embalagem lata, peso liquido 280 g no mínimo, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	54,90
64	Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, SEM LACTOSE, ORIGINAL, fonte de Proteínas, Cálcio, Rico em Vitaminas A, B12 e D, Minerais Fósforo e Zinco, Não contém glúten.	LATA	29,90
65	Tempero completo, ingredientes: sal, alho e pimenta do reino, apresentação pasta, peso liquido 300 g, caixa com 24 unidades, aplicação uso culinário, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	35,80
66	Vinagre de álcool, embalagem Peti, peso liquido 750 ml, caixa com 12 garrafas, prazo validade 12 meses no mínimo.	CX	17,90

Santarém, 21/12/2020.

Recebido em: ____/____/20____.

83.571.067/0001-03
Insc. Est. 15.175.831-0

C. W. DE ALMEIDA - EPP

Trav. Luiz Barbosa n.º 1990-B

Caranazal - CEP 68.040-420

Santarém - Pará

Por:

Carimbo e assinatura do gerente ou responsável da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS
IMIGRANTES INDÍGENAS VENEZUELANOS DA ETNIA WARÃO, ABRIGADOS NA CASA DE
ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS – CAAF DE SANTARÉM/PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Açúcar branco, cristal, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	Frd	65	R\$ 91,00	R\$ 5.915,00
2	Achocolatado em pó instantâneo, peso líquido 400g, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	30	R\$ 76,90	R\$ 2.307,00
3	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 2 L, pacote com 6 garrafas, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	Pct	35	R\$ 19,50	R\$ 682,50
4	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses no mínimo, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg.	Frd	80	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
5	Aveia, em flocos, embalagem 450 g, caixa com 24 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
6	Azeite de dendê, puro, baixa acidez, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	8	R\$ 43,20	R\$ 345,60
7	Biscoito, tipo doce, sem recheio, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	70	R\$ 81,00	R\$ 5.670,00
8	Biscoito, tipo salgado, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	70	R\$ 78,00	R\$ 5.460,00
9	Café, torrado e moído, Ingredientes: 100% café, não contém glúten, peso líquido 250g, fardo com 20 pacotes, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Frd	90	R\$ 79,35	R\$ 7.141,50
10	Caldo de Galinha, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	Caixinha	99	R\$ 16,90	R\$ 1.673,10
11	Caldo de Carne, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	Caixinha	90	R\$ 16,90	R\$ 1.521,00
12	Carne bovina, com osso, tipo lombo, congelada, 10% de gordura, embalagem plástica pacote de 05 kg.	Kg	750	R\$ 24,90	R\$ 18.675,00
13	Carne bovina, de primeira, sem osso, tipo colchão mole, embalagem plástica pacote de 01 kg.	Kg	400	R\$ 39,90	R\$ 15.960,00
14	Carne bovina, moída, de primeira, congelada, sem osso e sem gordura, embalagem plástica pacote de 01 kg.	Kg	1000	R\$ 27,50	R\$ 27.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



15	Catchup tradicional, peso líquido 300 g, embalagem Tetra Pak, caixa com 27 unidades, validade 12 meses no mínimo.	Cx	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00
16	Cereal para alimentação infantil, com probiótico, lata com 400 g, caixa com 18 latas, aplicação mingau, prazo de validade 12 meses no mínimo. Características adicionais: sabores arroz, arroz e aveia, multicereais e milho.	Cx	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
17	Creme de leite, peso líquido 200 g, embalagem Tetra Pak, caixa com 27 unidades, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Cx	13	R\$ 72,00	R\$ 936,00
18	Farinha de mandioca amarela, regional, tipo 1, pacote peso líquido 1 kg, fardo com 30 kg, validade mínima 180 dias.	Sc	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
19	Farinha de Milho Flocada, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, validade 12 meses no mínimo.	Frd	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
20	Farinha de tapioca natural, regional, tipo 1, peso líquido 500 g, fardo com 30 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Frd	8	R\$ 86,00	R\$ 688,00
21	Farinha de trigo, com fermento, especial para bolos, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	Frd	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
22	Farinha de trigo, sem fermento, peso líquido 01 kg, fardo com 10 pacotes, prazo de validade 04 meses no mínimo, Características Adicionais: enriquecida com ferro e ácido fólico.	Frd	25	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
23	Feijão rajado, tipo 1, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo de validade 180 dias.	Frd	30	R\$ 259,00	R\$ 7.770,00
24	Frango inteiro, de primeira qualidade, congelado, prazo de validade 12 meses no mínimo, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	5000	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
25	Leite em pó, integral, peso líquido 200 g, fardo com 50 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo, INGREDIENTE: Leite em pó integral; ALÉRGICOS: contém leite, contém lactose, não contém glúten.	Frd	80	R\$ 254,00	R\$ 20.320,00
26	Leite em pó, tipo integral, FORTIFICADO com Ferro, Zinco + VITAMINAS C, A, D e E + Cálcio, lata com 400 g, caixa com 24 latas, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Cx	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
27	Macarrão, tipo espaguete, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: com Sêmola e Ovos, prazo validade 12 meses no mínimo.	Frd	180	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
28	Macarrão, tipo parafuso, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: de Sêmola, prazo validade 12 meses no mínimo.	Frd	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL



29	Margarina vegetal, com sal, peso líquido 250 g, caixa com 24 potes, prazo validade 12 meses no mínimo	Cx	50	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
30	Molho de tomate, tradicional, peso líquido 340 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	Und	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
31	Óleo de soja, tipo 1, peso líquido 900 ml, caixa com 20 garrafa tipo Peti, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	50	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00
32	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo 1, cuba com 30 unidades, caixa com 10 cubas.	Cx	30	R\$ 158,50	R\$ 4.755,00
33	Polpa de frutas natural, 100% polpa, diversos sabores, não contém glúten, não contém corantes – não fermentado, não contém aditivos químicos, peso líquido 500 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	Pct	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
34	Sal, moído, iodado, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	Frd	6	R\$ 22,50	R\$ 135,00
35	Salsicha, tipo Viena, em conserva, embalagem lata, peso líquido 300 g, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	60	R\$ 68,90	R\$ 4.134,00
36	Sardinha, em conserva, embalagem lata, com ômega 3, com óleo de soja comestível, peso líquido 125 g, caixa com 50 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	34	R\$ 146,50	R\$ 4.981,00
37	Seleta de legumes, em conserva, embalagem lata, peso líquido 280 g no mínimo, caixa com 24 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	15	R\$ 53,90	R\$ 808,50
38	Tempero completo, ingredientes: sal, alho e pimenta do reino, apresentação pasta, peso líquido 300 g, caixa com 24 unidades, aplicação uso culinário, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
39	Vinagre de álcool, embalagem Peti, peso líquido 750 ml, caixa com 12 garrafas, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
VALOR TOTAL					R\$ 225.987,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

MAPA DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE PREÇOS													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	EMPRESA "A"		EMPRESA "B"		EMPRESA "C"		EMPRESA "D"		EMPRESA "E"	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar branco, cristal, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo validade 12 meses no mínimo.	Frd	65	R\$ 108,00	R\$ 7.020,00	R\$ 110,00	R\$ 7.150,00	R\$ 105,00	R\$ 6.825,00	R\$ 91,00	R\$ 5.915,00	R\$ 91,80	R\$ 5.967,00
2	Achocolatado em pó instantâneo, peso líquido 400g, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	R\$ 76,90	R\$ 2.307,00	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
3	Água mineral, gaseificação sem gás, garrafa com 2 L, pacote com 6 garrafas, material plástico, Características Adicionais: lacre de segurança na tampa, rótulo com validade mínimo 12 meses.	Pct	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50	R\$ 21,00	R\$ 735,00	R\$ 19,50	R\$ 682,50	R\$ 20,00	R\$ 700,00
4	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses no mínimo, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg.	Frd	80	164,00	R\$ 13.120,00	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00	R\$ 149,80	R\$ 11.984,00
5	Aveia, em flocos, embalagem 450 g, caixa com 24 latas, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	4	224,00	R\$ 896,00	R\$ 225,00	R\$ 900,00	R\$ 195,00	R\$ 780,00	R\$ 155,00	R\$ 620,00	R\$ 158,20	R\$ 632,80





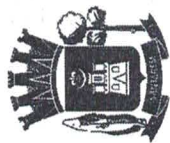
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

6	Azeite de dendê, puro, baixa acidez, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	8	44,00	R\$ 352,00	R\$ 45,00	R\$ 360,00	R\$ 118,00	R\$ 944,00	R\$ 43,20	R\$ 345,60	R\$ 71,40	R\$ 571,20
7	Biscoito, tipo doce, sem recheio, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	70	97,00	R\$ 6.790,00	R\$ 98,00	R\$ 6.860,00	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00	R\$ 81,00	R\$ 5.670,00	R\$ 83,90	R\$ 5.873,00
8	Biscoito, tipo salgado, peso líquido 400 g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 mini pacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	70	97,00	R\$ 6.790,00	R\$ 98,00	R\$ 6.860,00	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00	R\$ 78,00	R\$ 5.460,00	R\$ 79,90	R\$ 5.593,00
9	Café, torrado e moído, Ingredientes: 100% café, não contém glúten, peso líquido 250g, fardo com 20 pacotes, com selo de pureza ABIC, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Frd	90	107,00	R\$ 9.630,00	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00	R\$ 79,35	R\$ 7.141,50	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
10	Caldo de Galinha, em pó, 0% de gordura, caixinha com 37,5 g contendo 05 sachês de 7,5 g cada.	Caixinha	99	21,00	R\$ 2.079,00	R\$ 22,00	R\$ 2.178,00	R\$ 22,80	R\$ 2.257,20	R\$ 16,90	R\$ 1.673,10	R\$ 17,50	R\$ 1.732,50
11	Caldo de Carne, em pó, 0% de	Caixinha	90	21,00	R\$ 1.890,00	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00	R\$ 22,80	R\$ 2.052,00	R\$ 16,90	R\$ 1.521,00	R\$ 17,50	R\$ 1.575,00



Preeitura Municipal de São Paulo
15. 78
SEMTRAS
R\$ 72,80 R\$ 940

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

	Características Adicionais: com ferro e ácido fólico.																	
23	Feijão rajado, tipo 1, peso líquido 01 kg, fardo com 30 kg, prazo de validade 180 dias.	Frd	30	290,00	R\$ 8.700,00	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00	R\$ 259,00	R\$ 7.770,00	R\$ 262,90	R\$ 7.887,00					
24	Frango inteiro, de primeira qualidade, congelado, prazo de validade 12 meses no mínimo, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	5000	10,00	R\$ 50.000,00	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00					
25	Leite em pó, integral, peso líquido 200 g, fardo com 50 pacotes, prazo de validade 12 meses no mínimo. INGREDIENTE: Leite em pó integral; ALERGICOS: leite, contém lactose, não contém glúten.	Frd	80	315,00	R\$ 25.200,00	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00	R\$ 325,00	R\$ 26.000,00	R\$ 254,00	R\$ 20.320,00	R\$ 258,40	R\$ 20.672,00					
26	Leite em pó, tipo integral, FORTIFICADO com Ferro, Zinco + VITAMINAS C, A, D e E + Cálcio, lata com 400 g, caixa com 24 latas, prazo de validade 12 meses no mínimo.	Cx	4	335,00	R\$ 1.340,00	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00	R\$ 306,90	R\$ 1.227,60					
27	Macarrão, tipo espaguete, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes.	Frd	180	36,00	R\$ 6.480,00	R\$ 37,00	R\$ 6.660,00	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00					

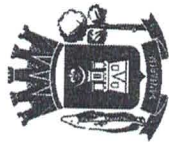


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

	Características Adicionais: com Sêmola e Ovos, prazo validade 12 meses no mínimo.																		
28	Macarrão, tipo parafuso, peso líquido 500 g, fardo com 10 pacotes, Características Adicionais: de Sêmola, prazo validade 12 meses no mínimo.	Frd	50	40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	R\$ 36,00	<u>R\$ 1.800,00</u>	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00						
29	Margarina vegetal, com sal, peso líquido 250 g, caixa com 24 potes, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	50	62,00	R\$ 3.100,00	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	R\$ 45,50	<u>R\$ 2.275,00</u>	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00						
30	Molho de tomate, tradicional, peso líquido 340 g, prazo validade 12 meses no mínimo.	Und	200	2,35	R\$ 470,00	R\$ 2,35	R\$ 470,00	R\$ 2,15	R\$ 430,00	R\$ 1,90	<u>R\$ 380,00</u>	R\$ 2,00	R\$ 400,00						
31	Óleo de soja, tipo 1, peso líquido 900 ml, caixa com 20 garrafas tipo Peti, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	50	194,00	R\$ 9.700,00	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 162,00	<u>R\$ 8.100,00</u>	R\$ 164,90	R\$ 8.245,00						
32	Ovo de galinha, branco, classe A, tipo 1, cuba com 30 unidades, caixa com 10 cubas.	Cx	30	179,00	R\$ 5.370,00	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	R\$ 158,50	<u>R\$ 4.755,00</u>	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00						
33	Polpa de frutas natural, 100% polpa, diversos sabores, não contém glúten, não contém corantes –	Pct	200	5,60	R\$ 1.120,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5,50	<u>R\$ 1.100,00</u>	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00						







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

	aplicação culinário, validade 12 meses no mínimo.	uso prazo																		
39	Vinagre de álcool, embalagem Peti, peso líquido 750 ml, caixa com 12 garrafas, prazo validade 12 meses no mínimo.	Cx	40	28,00	R\$ 1.120,00	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00	R\$ 19,00	R\$ 760,00	R\$ 17,00	R\$ 680,00	R\$ 17,90	R\$ 716,00							
					R\$ 275.279,50		R\$ 286.065,50		R\$ 249.804,20		R\$ 225.987,20									R\$ 233.425,20

(*) A contratação será efetuada com a empresa que apresentar o menor preço para o fornecimento do objeto.

Legenda:

Empresa "a": V. de Lima dos Santos & Cia Ltda. – ME CNPJ: 19.351.555/0001-06
Empresa "b": S. O. Cordeiro de Souza Ltda. CNPJ: 26.969.797/0001-23
Empresa "c": Branco e Correa Ltda. – ME CNPJ: 03.751.669/0001-03
Empresa "d": A Neto dos santos – ME CNPJ: 03.075.858/0001-03
Empresa "e": C. W. de Almeida CNPJ: 83.571.067/0001-03

Santarém-PA, 12 de Janeiro de 2021.


GIANDRY IMBIRIBA
Setor de Licitação -SEMTRAS

